



Diário Oficial

Nº 9.907 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 01 de junho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.085 DE 31 DE MAIO DE 2010

Altera a Redação Do Art. 39 Do Decreto Nº 16.973, De 04 De Fevereiro De 2010, Que Dispõe Sobre Os Procedimentos Para O Licenciamento Ambiental De Empreendimentos E Atividades De Impacto Local No Âmbito Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 84, VI, "a" da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de concluir procedimentos internos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que viabilizem a adoção dos critérios previstos no Decreto nº 16.973, de 04 de fevereiro de 2010, em especial a confecção de manual de orientação, ordem de serviço e formulários específicos, bem como a sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO os ajustes necessários entre os diversos setores da Administração Municipal envolvidos na análise e aprovação de projetos, visando a integração e a uniformização dos procedimentos de licenciamento ambiental; e

CONSIDERANDO as contribuições que a Municipalidade vem recebendo de Conselhos Municipais, Sindicatos e Associações representativas do setor ambiental e imobiliário,

DECRETA:

Art. 1º O art. 39 do Decreto nº 16.973, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Este Decreto entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação para os empreendimentos e atividades de impacto local constantes do Anexo I.

§ 1º Os pedidos de licenciamento ambiental relativos a empreendimentos e atividades de impacto local constantes do Anexo I anteriores à data prevista no *caput* deste artigo serão considerados facultativos.

§ 2º O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, constantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, será exigido a partir de 05 de abril de 2010.

§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente elaborará, no prazo constante do *caput*, manual orientativo, ordem de serviço e formulários específicos, bem como respectiva disponibilização no sítio eletrônico da PMC sobre a interpretação e procedimentos relativos ao licenciamento ambiental em nível local." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.996, de 12 de fevereiro de 2010.

Campinas, 31 de maio de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 10/10/18561, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

Replicado para correção do Art. 7º, *caput*.

DECRETO Nº 17.060 DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe Sobre O Credenciamento De Pessoas Jurídicas Prestadoras De Serviços De Saúde, Na Forma Que Especifica.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em cadastrar-se deverão encontrar-se estabelecidas no Município de Campinas.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência do serviço de saúde pretendido no Município de Campinas, excepcionalmente poderão ser cadastradas pessoas jurídicas estabelecidas em outros municípios.

§ 3º O credenciamento de que trata este Decreto visa a participação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Campinas, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A Comissão Especial e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Decreto, faria publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos do art. 114 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com

inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do órgão de classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e no Edital.

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços previstos na tabela SUS, exceto nas hipóteses em que a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas vislumbra a necessidade de criar uma tabela municipal ou de estipular outros valores, inclusive pela utilização dos coeficientes de multiplicação sobre a tabela SUS.

§ 1º A variação da tabela SUS acarretará, automaticamente, a atualização dos preços dos contratos firmados com cada credenciado, devendo ser providenciado o apostilamento de tais reajustes pela Coordenadoria de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços de saúde em áreas ou especialidades não previstas na tabela SUS respeitará a remuneração estabelecida em tabela municipal.

§ 3º Quando a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, estabelecer coeficiente de multiplicação à tabela SUS ou estipular a tabela municipal, o fará por meio de Resolução do Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º Sempre que o Secretário Municipal de Saúde editar Resolução de que trata o § 3º deste artigo deverá justificar os motivos em protocolado administrativo próprio.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Art. 7º A comissão de que trata o artigo 6º deste Decreto será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, além do Secretário da Comissão, sendo 01 (um) membro da Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Controle e os demais da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros da Comissão ora instituída serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de portaria específica.

§ 2º A portaria de que trata o § 1º deste artigo deverá indicar, além dos nomes, a qualificação de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) membros natos.

§ 3º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 8º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 6º deste Decreto:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar de minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar as propostas;

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, ao Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 9º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao processo de credenciamento e suas eventuais contratações.

Art. 10. Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas pelo prazo de até 20 (vinte) dias corridos, devendo conter as seguintes informações:

I - as áreas e as especialidades cujo credenciamento é pretendido;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidas as propostas;

IV - a data final de recebimento de propostas.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta no edital e terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

§ 1º A análise das propostas terá início no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

§ 2º O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

§ 3º Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade serão celebrados os ajustes, por meio da Coordenadoria de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Administração, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida, ressalvada a disposição do edital fixando limites territoriais por distritos.

Art. 12. O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da abertura de qualquer proposta;

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho das verbas a serem empregadas nas contratações e respectivos aditamentos, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhe sucederem;

IX - parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado, para cada credenciado contratado.

§ 2º As propostas de credenciamento deverão ser analisadas e decididas em até 15 (quinze) dias úteis, após a sua apresentação.

§ 3º As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13. Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/44636, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2010

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 10/10/8.872 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista do pedido e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 79 a 87 e 91, RATIFICO o ato do Ilmo.Sr. Secretário de Recursos Humanos à fl. 92, de contratação direta da instituição Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista, entidade mantenedora da Universidade Metodista de Piracicaba, para realização de curso de mestrado destinado a servidor público, mediante despesa global de R\$ 36.036,00 (Trinta e seis mil e trinta e seis reais) com fulcro no "caput" do artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização na forma da minuta rubricada de fl. 68 a 77. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna observância das recomendações de fl. 86, no que couber.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 31 DE MAIO DE 2010

De Departamento de Assessoria Jurídica e Distribuidora e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. EPP - Protocolado n.º 09/10/43.553 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Distribuidora e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. EPP, e quanto ao mérito, que lhe seja negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a r. Decisão combatida, aplicando-se as seguintes penalidades: a penalidade de multa, no valor de R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de suspensão temporária do direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.2 e 17.1.1 do Edital do Pregão Presencial n.º 51/09. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

De Eduardo José Amaro Cunha-Protocolado n.º 00924/81

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 122/verso a 125, indicativas do preenchimento dos requisitos legais, AUTORIZO a elaboração de projeto de lei, para a desafetação e alienação do bem (passagem de pedestres), situada entre os lotes 09, 10, 60 e 61 da Quadra F, Quarteirão 3814, do loteamento denominado Jardim Paulicéia.

À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, elaborando o competente Projeto de Lei e Mensagem.

Após, à SMA para abertura do necessário certame licitatório, vinculado aos proprietários dos imóveis lindeiros, e finalmente, encaminhe-se à SEPLAN para as anotações de praxe.

De Cleusa Marques - Protocolado n.º 10/25/00470

À vista da manifestação de fls. 19/21, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 22, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Cleusa Marques**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/45.431 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura à folha 759, dos demais documentos e informações acostados a estes autos, bem como dos pareceres de fls. 760 a 763 e 765 a 766 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa BPA - Construções e Comércio Ltda.(Termo de Contrato n.º 44/09 - fls. 463 a 479), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/03/10;

À Secretaria de Administração para a formalização do respectivo Termo Contratual, e finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Infraestrutura para ciência e prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/4.891 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 206 a 207 e 213 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 214 a 217 e 224/vº a 225 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A ampliação dos quantitativos e o reajuste da despesa decorrente do reajuste dos valores dos procedimentos ambulatoriais conveniados redefinidos pelas Portarias do Ministério da Saúde n.º 3.192 e 3.194, nos moldes detalhados na Ficha de Programação Orçamentária anexada às fls. 123 a 127.

A despesa correspondente no valor total estimado de até R\$ 154.367,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

À SMA para formalização do competente Termo, na forma da minuta rubricada de fls. 134 a 138, e após, à SMS para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 09/10/46.288 PG

À vista da solicitação inicial da Secretaria Municipal de Transportes e dos pareceres de fls. 350/Vº a 351 e 369 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam o atendimento das recomendações necessárias, e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. - EMDEC, pelo prazo de 07 (sete) meses, nos termos da minuta rubricada e aprovada de fls. 342 a 350; A despesa correspondente no valor total de R\$ 14.468.056,08 (Quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e oito centavos);

À SMA para a formalização do competente Termo e após, à SMT para as demais providências.

De Construtora Norberto Odebrecht S. A. - Protocolado n.º 10/10/11.995 PG

Nos exatos termos do pedido, e considerando ainda, os elementos que instruem este processo, e as manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 20/Vº a 22, autorizo a elaboração de Decreto de Permissão de Uso da área identificada às fls. 07 a 09 pela SEPLAN, para instalação de dispositivo de retorno da Rodovia Dom Pedro I, no Km 125+800.

À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, inclusive, a elaboração do Decreto, com os elementos técnicos disponíveis neste expediente.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/35.668 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da solicitação da Secretaria de Educação e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.076 a 1.080 e 1.082, Autorizo a contratação direta da empresa Base Grupo de Serviços e Comércio Ltda., para a prestação de serviços de conservação e limpeza das Unidades Educacionais da SME, pelo período remanescente do termo de Contrato n.º 12/10, bem como a despesa decorrente, no importe total de R\$ 4.568.200,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), com fulcro no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma dos elementos técnicos que instruem este expediente, e após, à SME para as demais providências.

DR.HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo no 09/10/17.916 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SMA - **Referência:** Pregão Presencial no 85/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de baterias automotivas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3o do Decreto Municipal no 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$20.134,00 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais), a favor das empresas conforme segue:

· **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, no valor de R\$8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais), para o fornecimento dos itens 02 e 03, Ata no 117/2009;

· **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, no valor de R\$11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), para o fornecimento dos itens 01 e 04, Ata no 116/2009.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e em seguida ao Departamento de Transportes Interno para demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/10/42.716 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 007/2010 - **OBJETO:** Prestação de serviços de acondicionamento, carregamento, transporte, caracterização, tratamento e destinação final de resíduo borra de óleo/graxa estocado em armazenamento temporário. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 007/2010 referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pelo valor global de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações.

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato.

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 087/2010** - Processo Administrativo nº **09/10/42.423** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Aquisição de empilhadeira. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **16/06/2010 às 09h30min**. O Edital estará disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **01/06/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 31 de maio de 2010
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 089/2010** - Processo Administrativo nº **10/10/04.275** - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **24/06/2010 às 09h30min**. O Edital estará disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **02/06/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 31 de maio de 2010
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 090/2010** - Processo Administrativo nº **10/10/12.548** - Interessado: Secretaria Municipal de Administração (SMA) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 kg e 45 kg. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **17/06/2010 às 09h30min**. O Edital estará disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **02/06/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 31 de maio de 2010
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/28.837 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 010/2010 - OBJETO: Execução de serviços de reforma na EMEF "Maria Pavanatti Fávaro". Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 706/707), referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fls. 701/703) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 708), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.
- CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
- EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.
- PICOLOTO ENGENHARIA LTDA.
- TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.
- CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas conforme segue:

- a) **R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por deixar de apresentar Balanço Patrimonial e deixar de comprovar índices ILC e ILG iguais ou maiores que 01 (um), desatendendo respectivamente os subitens 5.3.1. e 5.3.2., incorrendo no subitem 8.1.1. do edital.
- b) **CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, por deixar de apresentar declaração de que os profissionais detentores dos atestados apresentados integrarão a equipe técnica responsável pela obra (Anexo VII), desatendendo o subitem 5.2.3.2., incorrendo no subitem 8.1.1. do edital.
- c) **CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por deixar de apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, atestado técnico e seu respectivo CAT de profissional registrado no CREA comprovando a execução de estrutura metálica para cobertura em edificações e atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, comprovando a execução de no mínimo 500 m2 de estrutura metálica para cobertura em edificações, desatendendo respectivamente os subitens 5.1.1, 5.2.3 e 5.2.4, incorrendo no subitem 8.1.1. do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 16/06/2010, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 31 de maio de 2010
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/06.832 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010 - OBJETO:** Registro de Preços de *kit* lanches.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 067/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/05.374 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **ASSUNTO:** Pregão Presencial Nº 066/2010 - **OBJETO:** Aquisição de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 066/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas:

- **LL & BL COMERCIAL LTDA - ME**, para o lote 01, no valor global de R\$ 16.683,72 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos);
- **COPERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, para os lotes 02 e 03, no valor global de R\$ 74.858,98 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/10/44.675 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 054/2010 - Objeto:** Aquisição de móveis de escritório para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 054/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BETALFLEX INDUSTRIAL LTDA. - EPP** para os itens 01, 04 e 07, no valor total de R\$15.488,36 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);
- **FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP** para os itens 03 e 05, no valor total de R\$9.575,40 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
- **MACMOBIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME** para o item 02, no valor total de R\$2.895,90 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);
- **RIAHAB EL MALT EL KHATIB - ME** para o item 06, no valor total de R\$3.999,75 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/10/44.676 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 053/2010 - Objeto:** Aquisição de móveis de uso comum para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 053/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA. - EPP** para o item 02 no valor total de R\$1.058,47 (um mil cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
- **FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP** para os itens 01, 03 e 04 no valor total de R\$8.470,96 (oito mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/10/27.773 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 055/2010 - **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento e instalação de forros e divisórias de gesso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II,

do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 055/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários por item que compõem o lote 01, entre parênteses: 01 (R\$39,16), 02 (R\$13,00), 03 (R\$33,00), 04 (R\$53,00), 05 (R\$28,84), 06 (R\$5,88) e 07 (R\$6,54), ofertados pela empresa adjudicatária ROBERTO CERVellini E CIA LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização da respectiva despesa.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo administrativo nº 09/10/20.857 - Pregão Eletrônico nº 38/2010 - Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SMF - **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de informática

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Pregoeira, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos apresentados contra o Resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 038/10 e, no mérito, dou provimento ao Recurso interposto pela empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S.A** e, nego provimento ao Recurso interposto pela empresa **HOUTER DO BRASIL LTDA**.

Ao Departamento Central de Compras para as providências necessárias.

Campinas, 28 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/02.051 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2010 - OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pasta modelo bolsa para prontuário familiar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 070/2010 referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$0,80 (oitenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária R.M. MARTINS - GRÁFICA- ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços e,
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 31 de maio de 2010
SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 15/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento no que se refere a aprovar a proposta SICONV nº 041051/2010 que visa a **“Potencialização das Ações com Famílias e Modernização da Gestão da Tecnologia dos CRAS” no valor de R\$100.000,00**

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento no que se refere a aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro do Exercício 2009**

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento no que se refere a

aprovar celebração de **Convênio, no valor de R\$ 60.000,00 da Secretaria Especial de Direitos Humanos para as ações do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPVI)** que será executado pela a Entidade **Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia para Capacitação da equipe de profissionais que atuam como Cuidadores de Idosos.**

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento no que se refere a aprovar **Aditamento ao Cofinanciamento 2010 no valor de R\$ 123.704,00, recurso liberado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos para as ações do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPVI)**, no período de Junho a Dezembro de 2010, para ser executado pela Entidade **Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no Programa de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa**, para ampliação da equipe de profissionais, atendimento da demanda reprimida nas cinco regiões do município de Campinas e implementação de ações de proteção e prevenção à violência contra a pessoa idosa.

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento no que se refere a aprovar o **Balço do FMAS do mês de Fevereiro de 2010**

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas no que se refere ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Inscrição da **ONG Pró Crianças e Jovens Diabéticos - ONG JD CNPJ: 07.397.336/0001-89**

Motivo: Trata-se de Entidade com atividade preponderante na área da saúde (Lei nº 12.101 de 27/11/2009)

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas no que se refere ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Inscrição da **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO CNPJ: 51.549.301/0030-44**

Motivo: Trata-se de Entidade que executa a Aprendizagem Profissional (Lei nº 12.101 de 27/11/2009)

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 25/05/2010;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas no que se refere a Composição de **Comissão Eleitoral para a preparação do Processo eleitoral para preenchimento de 01 vaga de 3º Suplente do Segmento de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social do CMAS:**

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
VANESSA NOVO LAURINI
ANDRÉA JANOTTE FARINA

Campinas, 26 de maio de 2010
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
 Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2010

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) considerando: · O disposto na Lei Federal nº 8742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º;

- O disposto na Lei Municipal n.º 8724 de 27/12/1995 - que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 14/01/2002, especialmente em seu artigo 3º;

- a necessidade de se realizar o processo de escolha de 01 representante suplente da Sociedade Civil do segmento dos **Representantes de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social** para integrar o Conselho para o período 2010/2011 na forma regimental.

RESOLVE:

Normatizar os procedimentos a serem adotados para a eleição de **01 Suplente Representantes de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social** para integrar o Conselho para o período 2010/2011 nos termos que se seguem.

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Atendendo às especificidades de cada segmento a ser representado no Conselho Municipal de Assistência Social, serão formalizadas exigências dirigidas:

1) Aos Representantes de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social;

De forma a se proceder à escolha direta e livre de 01 Suplente de Representantes de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social

Parágrafo Único - A convocação para as etapas do processo será publicada no Diário Oficial do Município, compreendendo Edital de Convocação para Cadastramento, que fixará as formas de indicação e cadastramento dos candidatos e eleitores para cada segmento supra indicado.

TÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I - DE DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

Artigo 2º - Fica estabelecido o seguinte local e datas para o cadastramento e para a realização da Assembléia para a escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - O cadastramento dos eleitores e candidatos poderá ser realizado **07 a 11/06/2010 e de 14 a 18/06/2010 - das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.**

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supra assinalados.

§ 3º - A Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS terá início às **onze horas da manhã do dia 06/08/2010** com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às onze horas e quinze minutos, com qualquer número de eleitores e candidatos para o processo eleitoral da Sociedade Civil, na sede do CMAS à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas.

§ 4º - **Os eleitores e candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia (portanto, às dez horas e trinta minutos)**, munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição. O não cumprimento destas exigências implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembléia, sem direito a voto.

CAPÍTULO II - DE ELEITORES E CANDIDATOS

Artigo 3º - O cadastramento dos eleitores e candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição específicas, disponibilizadas pelo CMAS, em sua sede - nas datas e horários supra assinalados.

§ 1º - Candidatos analfabetos e inalistáveis são inelegíveis, de acordo com o parágrafo quatro, do artigo 14 do capítulo quarto da Constituição Federal.

§ 2º - O conselheiro para pleitear a inscrição deverá ser maior de 18 anos.

Artigo 4º - Os Representantes de Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social para se cadastrarem como candidato ou eleitor deverão apresentar:

- Documento de identidade
- Documento comprobatório de sua condição de profissional ligado à área de Assistência Social
- Ata de Diretoria com a indicação, qualificando-o como representante de grupo, instituição, entidade ou organização de assistência social, devidamente assinada pelo representante legal.

Está vetado o cadastramento e participação dos Profissionais da área de Assistência Social ao ligados ao Poder Público

Artigo 5º - O participante declarará, no ato de seu cadastramento, se este se realiza na condição de candidato ou somente de eleitor.

Artigo 6º - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

- As pessoas inscritas como candidatos estarão automaticamente inscritos como eleitores.
- Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.
- Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 8724/95.
- Cada eleitor indicado pelo segmento de **Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social**, poderão representar apenas uma entidade ou organização de assistência social.

e) Para o segmento de **Profissionais ou Órgãos de Classe Ligados à Área da Assistência Social**, deverão ser representados por apenas um eleitor.

Artigo 7º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão procederá, no prazo de um dia útil, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições devendo estabelecer o prazo para recurso

Artigo 8º - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão **três dias úteis** para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

§ **único** - O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 9º - Após a instalação da Assembléia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará uma secretária e uma comissão apuradora constituída de 2 (duas) pessoas, entre os presentes.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiro.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMAS e entregues a cada participante cadastrado pela mesa receptora.

V - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, entre aqueles apresentados pelo Presidente da Assembléia.

VI - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

VII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registra-

dos por ocasião do cadastramento do candidato.

VIII - Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

IX - Ao final da apuração será lavrada pelo(a) Secretário (a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a este em conjunto com o Presidente da Assembléia e passando-a às mãos do grupo de coordenação.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Apuradora.

TÍTULO III - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 10 - Ficam constituídos os seguintes Grupos de trabalho para o processo eleitoral que indicará conselheiro representante da Sociedade Civil para o período de Outubro/2009 a Março/2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
VANESSA NOVO LAURINI
ANDRÉA JANOTTE FARINA

I - Grupo de Cadastramento - com atribuição de realizar o cadastramento dos cidadãos que atendam às condições estabelecidas nos títulos anteriores como delegados e eleitores, conforme o estabelecido na presente Resolução - composto pelos seguintes membros:

ANDRÉA JANOTTE FARINA
II - Grupo de Coordenação da Assembléia:
SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
VANESSA NOVO LAURINI
ANDRÉA JANOTTE FARINA

§ **único** - Os grupos de trabalho a que se refere este artigo poderão, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 11 - Os membros dos grupos de coordenação da Assembléia deverão estar no local do pleito às dez horas e trinta minutos do dia marcado para as eleições a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 12 - Ao grupo de coordenação compete, ao início da Assembléia finalizar as providências

TÍTULO IV - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 13 - Serão considerados eleitos como Conselheiros **Suplentes** que obtiverem maior número de votos

§ 1º - Ocorrendo igualdade no número de votos, estabelece-se que, como critério de desempate, vencerá o candidato de maior idade.

Artigo 14 - Concluídas as eleições o grupo de coordenação da Assembléia enviará a Ata à Presidente do CMAS que as encaminhará à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em ofício que incluirá:

- os nomes dos Conselheiros eleitos por cada segmento;
 - solicitação de elaboração de portaria de nomeação dos novos Conselheiros
- Artigo 15** - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Assembléia - quando em seu decorrer - ou pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, em qualquer outra situação.

Artigo 16 - Revogam-se as disposições em contrário

Campinas, 26 de maio de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente Do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 - Centro.

Data: **01/06/2010** / Hora: **16h**

PAUTA: Deliberação sobre:

- Atas das reuniões anteriores.
- Revalidação de registros.
- Alteração do plano de aplicação do PROGEN.
- Doação da LBV (Legião da Boa Vontade) ao FMDCA.
- Informações solicitadas pelo CONDECA.
- Apresentação ao Colegiado dos trabalhos do "Projeto Forma-Ação".
- Relatório sobre o encerramento do GT República Assistida.
- Evento de Comemoração ECA- 20 anos.
- Prorrogação de prazo da eleição dos Conselheiros Suplentes de entidades com atividades junto aos Movimentos Populares.
- Informes.

Campinas, 27 de maio de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 28/05/2010

Processo Administrativo: n.º **2009/10/37.206** - Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAS** - Pregão Presencial: n.º **04/2010** - Objeto: **Registro de Preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de material para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 16.414,09** (dezesseis mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **ECO-TEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. - EPP**. Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, comunica que, devido ao feriado de **3 de junho**, a reunião ordinária, excepcionalmente, será transferida para o dia **10 de junho** de 2010 às **14h**.

Local: Casa dos Conselhos / Rua: Ferreira Penteado, 1.331 Centro-Campinas/S/P

Campinas, 27 de maio de 2010

VALÉRIA BARBOSA

Presidente Do CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE*Protocolo nº 09/10/43726 - COMERCIAL MODELO CÓPIAS LTDA*

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA a empresa COMERCIAL MODELO CÓPIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.438/0001-03 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 09/10/43726 em fls 132, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2010, decidiu-se pela aplicação da sanção de multa de R\$ 2.398,68 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.2 e 17.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/09.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e / ou do recebimento do presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 31 de maio de 2010

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRº SECRETÁRIO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo Administrativo:** nº 07/10/58396

Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo - SMCIST
Pregão Presencial: 62/09**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transportes, por viagem e quilometro rodado, através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e guias de turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro nas Atas de Registro de Preço n.ºs 91/09 e 92/09, **AUTORIZO a DESPESA** a favor das empresas, no valor global de **R\$ 62.661,80** (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme segue:

- **C.M. de Souza Transportes EPP**, no valor de **R\$ 4.799,80** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para prestação de serviços ref. ao item 16;

- **Zanca Transportes Ltda - EPP**, no valor de **R\$ 57.862,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para prestação de serviços ref. aos itens 11, 14 e 17; Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

RUI RABELO

Secretário Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC*RESOLUÇÃO Nº. 94 de 31 de Maio de 2010*

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585, de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, do qual é presidente, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Acervo Histórico da Câmara Municipal de Campinas com a Guarda Permanente na Câmara Municipal", processo de tombamento nº. 002/1993, constituído pelos seguintes documentos:

I) ATAS DA CÂMARA (manuscritas):1798-1811; 1811-1815; 1815-1820; 1820-1824; 1829-1834; 1834-1842; 1830-1842; 1843-1847; 1847-1850; 1850-1854; 1854-1857; 1857-1861; 1861-1864; 1864-1867; 1869-1870; 1870-1871; 1873-1876; 1878-1881; 1881-1883; 1883-1885; 1885-1886; 1886-1888; 1888-1889; 1889-1890; 1891-1892; 1892-1894; 1894-1896; 1897-1900; 1900-1903; 1903-1906; 1906-1908; 1908-1910; 1914-1917; 1917-1920; 1920-1922; 1922-1923; 1923-1924; 1924-1926; 1926-1927; 1927-1928; 1929-1929; 1929-1934; 1934-1936; 1936-1937; 1937-1937 (TOTAL: 46 vol.);

II) ATAS DA CÂMARA (datilografadas):Atas de 07/08/1948 a 28/06/1993 (exceto o Livro de Atas que compreende o período de janeiro a agosto de 1948) (TOTAL: 22 vol.)

III) ATAS DA CÂMARA (digitadas):Atas de 02/08/1993 a 12/1996 (TOTAL: 05 vol.)

IV) AFERIÇÕES:1808-1814; 1815-1819; 1819-1824; 1834-1851; 1851-1856 (TOTAL: 05 vol.)

V) PESOS E MEDIDAS: 1824-1833; 1856-1870 (TOTAL: 02 vol.);

VI) CARTAS, PATENTES E NOMEAÇÕES: 1804-1815 (TOTAL: 01 vol.);

VII) CARTAS, PATENTES E TERMO DE JURAMENTO:1808-1836 (TOTAL: 01 Vol.);

VIII) CIA. CAMPINEIRA DE ILUMINAÇÃO A GÁS:Registro do Contrato Cia. de Gás e correspondência sobre a mesma (TOTAL: 01 vol.) e Contrato entre a Câmara Municipal e a Cia. Campineira de Iluminação a gás: 1899 (TOTAL: 01 vol.);

IX) CORRESPONDÊNCIAS:

- **Arquivos de Correspondências:** 1842-1857; 1892-1896 (TOTAL: 02 vol.);

- **do Presidente, Fiscais e Editais:** 1849-1869 (TOTAL: 01 vol.);

- **Expedida e Recebida:** 1831-1842 (TOTAL: 01 vol.);

- **Expedidas, Recebidas e Editais:** 1804-1810 (TOTAL: 01 vol.);

- **Registros de Correspondências:** 1829-1869; 1839-1869; 1872-1881; 1881-1886; 1886-1892 (capa de livro incorreta, com data de 1982). 1896-1904; 1904-1910; 1910-1915; 1915-1924 (TOTAL: 09 vol.);

- **Por cópia:** 1829-1837; 1917-1929 (TOTAL: 02 vol.);

X) DATAS DE TERRAS:

- **Concessão de Sesmarias:** 1815-1823 (TOTAL: 01 vol.);

- **Cartas de Datas e Concessão de Terrenos:** 1823-1825 (TOTAL: 01 vol.);

- **Concedidas:** 1817-1821; 1822; 1828; 1831; 1831-1836; 1836-1851; 1851-1853; 1851-1854; 1853-1854; 1854-1859 (TOTAL: 09 vol.);

- **Datas de Terra:** 1826-1829 (TOTAL: 01 vol.);

XI) DÉBITOS DO PROCURADOR DO CONSELHO: 1830-1857 (TOTAL: 01 vol.);

XII) ESCOLA MODELO: (CONSTRUÇÃO): 1895 (TOTAL: 01 VOL.);

XIII) FATOS NOTÁVEIS: 1885-1921 (TOTAL: 01 vol.);

XIV) GUARDA NACIONAL:

- Actos do Conselho de Revista: 1864-1873 (TOTAL: 01 vol.);

- Actos das Reuniões do Conselho: 1866-1874 (TOTAL: 01 vol.);

- Conselho de Administração: 1856-1858 (TOTAL: 01 VOL.);

- Conselho de Classificação: 1851-1853 (TOTAL: 01 vol.);

- Conselho de Qualificação da Paróquia de Campinas: 1860; 1860-1865 (TOTAL: 02 vol.);

- Correspondências Chefe de Estado Maior: 1858-1861 (TOTAL: 01 vol.);

- Inspeção de Saúde: 1865-1867; 1867 (TOTAL: 02 vol.);

- Licenças Concedidas pelo Comando: 1859-1867 (TOTAL: 01 vol.);

- Matrícula: 1870-1874 (TOTAL: 01 vol.);

- Revista de Actos da Reunião do Conselho: 1851-1874 (TOTAL: 01 vol.);

XV) HASTA PÚBLICA:

- 1797-1826 (capa do livro incorreta, com data de 1805); 1805-1829; 1813-1859;

1826-1882 (TOTAL: 04 vol.);

- de Contratos: 1859-1877 (TOTAL: 01 vol.);

- de Aluguéis dos Quartos do Mercado: 1865-1886 (TOTAL: 01 vol.);

XVI) TRIBUTAÇÃO:

- Arrecadação do Novo Imposto: 1848-1849; 1849-1851; 1851-1854 (TOTAL: 03 vol.);

- Lançamento de Novo Imposto: 1851-1862 (TOTAL: 01 vol.);

- Cobrança de Novo Imposto: 1863-1867 (TOTAL: 01 vol.);

- Arrecadação de Impostos, Aguardente e Matança de Gado: 1849-1859; 1859-1864 (TOTAL: 02 vol.);

XVII) IMPRENSA CAMPINEIRA:

- Aurora e Gazeta: 1858-1869 (TOTAL: 01 vol.);

XVIII) JUÍZES:

- Audiência dos Juizes: 1807-1828 (TOTAL: 01 vol.);

- Juiz e Correções: 1804-1818 (TOTAL: 01 vol.);

- Juiz Provedor: 1801-1826 (TOTAL: 01 vol.);

XIX) LEGISLAÇÃO:

- Atos do Conselho Municipal de Recursos: 1847-1873 (TOTAL: 01 vol.);

- Atos do Poder Legislativo e Regulamentos: 1891-1898 (TOTAL: 01 vol.);

- Editais, Ofícios e Ordens Régias: 1815-1817 (TOTAL: 01 vol.);

- Editais: 1819-1826 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis e Ordens Régias: 1828-1830 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis, Decretos e Alvarás: 1830-1849 (TOTAL: 01 vol.);

- Leis e Decretos: 1843-1848 (TOTAL: 01 vol.);

- Ofícios e Ordens Régias: 1810-1815 (TOTAL: 01 vol.);

- Ordens Régias e Decretos: 1815-1828 (TOTAL: 01 vol.);

- Portarias e Ordens: 1890-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Editais: 1856-1872 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Editais: 1879-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Posturas e Regulamentos: 1884-1891 (TOTAL: 01 vol.);

- Registros de Ordens da Junta da Real Fazenda da Província: 1827 (01 vol.);

XX) LICENÇAS:

- Para Negócios: 1805-1818; 1819-1832; 1832-1852; 1877-1881 (TOTAL: 04 vol.);

- Concedidas a Negociantes: 1853-1861 (TOTAL: 01 vol.);

- A Negociantes: 1862-1872 (TOTAL: 01 vol.);

XXI) LIVROS DE CARGA: 1899-1900; 1900-1904; 1910-1920; 1920-1923; 1923-1926; 1926-1932 (TOTAL: 06 vol.);

XXII) LIVRO DE CORREIÇÃO GERAL: 1804-1829 (TOTAL: 01 vol.);

XXIII) LIVRO TOMBO DE BENS DA CÂMARA: 1882-1894; 1884-1916; 1914-1931; 1931 (TOTAL: 04 vol.);

XXIV) MATANÇA DE GADO: 1809-1819; 1840-1848; 1849-1860 (TOTAL: 03 vol.);

XXV) NOTIFICAÇÕES: 1819-1828; 1829-1855 (TOTAL: 02 VOL.);

XXVI) PAGAMENTOS, CONTAS, ORDENS:

- Conselho, Prestação de Contas: 1798-1827 (TOTAL: 01 vol.);

- Mandatos de Pagamentos: 1801-1818; 1818-1826 (TOTAL: 02 vol.);

- Ordens de 1827-1849; 1849-1865 (TOTAL: 02 vol.);

- Tomada de Contas: 1801-1810 (TOTAL: 01 vol.);

XXVII) RECEITA E DESPESA:

- Receita e Despesa: 1833-1852; 1853-1861; 1861-1868 (Livro Conta Corrente-Receita e Despesa); 1869-1877; 1883-1888; 1886-1892 (TOTAL: 06 vol.);

XXVIII) REGISTROS DE:

- Casamentos Acatólicos realizados nesta cidade: 1869-1889 (TOTAL: 01 vol.);

- Gerais: 1825-1831 (TOTAL: 01 vol.);

- Naturalização: 1838-1889 (TOTAL: 01 vol.);

- Óbitos da Paróquia da Conceição de Campinas: 1875-1877 (TOTAL: 01 vol.);

- Óbitos da Paróquia de Santa Cruz: 1875-1878; 1877-1879 (TOTAL: 02 vol.);

- Títulos de Médicos, Dentistas e Parteiras: 1863-1886 (TOTAL: 01 vol.);

XXIX) RENDA GERAL DO CONSELHO:

- 1807-1856 (TOTAL: 01 vol.);

XXX) REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

- 1892-1893 (TOTAL: 01 vol.);

XXXI) REQUISICÃO AO AGENTE POSTAL:

- 1915-1922 (TOTAL: 01 vol.);

XXXII) TERMO DE ARRUAAMENTO:

- 1826-1851 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIII) TERMO DE JURAMENTO:

- 1837-1891 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIV) VEREADORES:

- Eleições: 1797-1819 (TOTAL: 01 vol.);

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidades de restauro, manutenção, remanejamento, transferências, mudanças de local de guarda permanente, empréstimos, incorporações, refações, reproduções ou reprografias dos itens discriminados no Artigo 1º da presente resolução deverão ser necessariamente precedidas de autorização prévia do CONDEPACC e acompanhamento da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC).

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 95 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Conjunto Arquitetônico da Fazenda Pau D'Alho", processo de tombamento nº. 042/2004, situado à Rodovia Governador Adhemar de Barros, km 118, Administração Regional nº14. Importante exemplar da arquitetura rural cafeeira remanescente do século XIX e representante da historicidade da economia cafeeira de Campinas.

Parágrafo primeiro - Ficam protegidos os seguintes elementos do conjunto tombado:
I. Fachadas e volumetria das seguintes construções: sede assobradada; sede-baixa; prolongamento da área de serviços; capela; casa do administrador.

II. Jardim frontal ao alpendre.

III. Muro de alvenaria e portão que circundam o jardim.

IV. Muro de taipa e parede contígua da senzala.

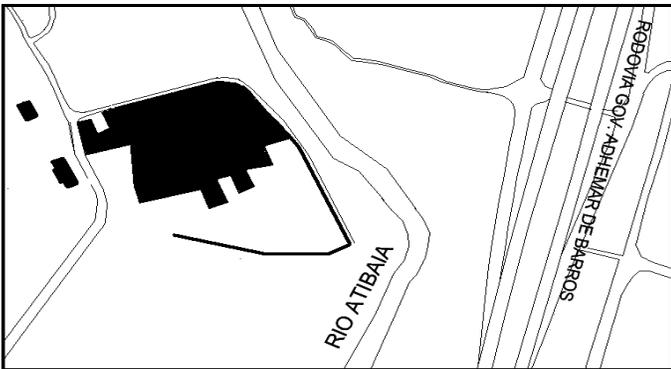
Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos do conjunto tombado, protegidos no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 95 / 2010 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA FAZENDA PAU D'ALHO - RODOVIA ADHEMAR DE BARROS, KM 118.
ELEMENTOS PROTEGIDOS: FACHADAS E VOLUMETRIA DA SEDE; ASSOBRADADA; SEDE-BAIXA; PROLONGAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS; CAPELA; CASA DO ADMINISTRADOR / JARDIM FRONTAL AO ALPENDRE / MURO DE ALVENARIA E PORTÃO QUE CIRCUNDAM O JARDIM / MURO DE TAIPA E PAREDE CONTÍGUA DA SENZALA.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo nº. 09/10/40267 - Interessado: SMEL - Referência: Pregão Eletrônico nº. 22/2010- Objeto: Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 14.217/03, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 113.504,70 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos), sendo o valor de R\$ 87.560,20 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), à empresa C. Rodrigues - Comércio de Produtos para Lazer Ltda.-ME, referente aos itens 03,04,07,08,09,14,15,16 e 17, conforme Ata de Registro nº 96/2010; o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à empresa General Chemicals do Brasil Ltda.-EPP, referente ao item 01, conforme Ata de Registro nº 98/2010 e o valor de R\$ 21.944,50 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) à empresa Martini Comércio e Importação Ltda., referente aos itens 02,05,06,10,11,12,13 e 18, conforme Ata de Registro nº 97/2010. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de maio de 2010

FERNANDO VAZ PUPO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: 2010/10/19476

Interessada: Bromélia Incorporadora Ltda.

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200

- Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal, datado de 07-10-2009, referente à guia de recolhimento de ITBI 176169; b) cópia do contrato social da empresa Bromélia Incorporadora Ltda.; c) prova de que Cristina e Elisandra podem representar a Bromélia Incorporadora Ltda. (A prova pode ser através do contrato social, ou através de procuração da empresa para elas); d) cópia das carteiras de identidade e dos cartões de CPF de Cristia e Elisandra; e) se forem habilitadas por procuração particular, os assinantes pela empresa devem anexar cópias das suas carteiras de identidade e dos cartões de CPF.

Campinas, 31 de maio de 2010

ESPEDITO SOARES DE BRITO
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43.729-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: nº 03/10/12818

Interessado: ANTONIO CELSO PLACHE

Assunto: Restituição da Taxa de Lixo- exercícios de 2001 e 2002

Imóvel: Código contribuinte nº 047.773.100- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente pedido** de restituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2001 e 2002, relativos ao imóvel de código de contribuinte nº **047.773.100- 03**, tendo em vista a **perda do objeto**, pois, em relação ao exercício de 2001, não consta dos registros de baixa de recolhimentos/conta corrente nenhum valor recolhido. Quanto a solicitação de devolução do valor recolhido para o exercício de 2002, foi providenciada através do protocolado nº 2001/10441, conforme publicação no DOM de 23/07/2002, com a compensação do valor recolhido na 1ª emissão do lançamento do IPTU/Taxas de 2002, efetuada na reemissão em 11/2002, portanto já atendida a pretensão, nada mais resta a ser providenciado, archive-se.

Campinas, 21 de maio de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2009/03/09782

Interessado: Caixa Economica Federal

Assunto: Impugnação do AIIM 000518/2009

Tendo sido prolatada decisão administrativa de 1ª instância, cuja publicação ocorreu no DOM de 12 de maio de 2010, com erro de citação dos itens excluídos de multa, fica corrigida a referida decisão com a seguinte errata:

Onde se lê: "... defiro parcialmente a impugnação retificando o AIIM - 000518/2009 para excluir as multas dos itens 06 a 08...";

Leia-se: "... defiro parcialmente a impugnação retificando o AIIM - 000518/2009 para excluir as multas dos itens 06 a 11...".

Ficam inalterados os demais elementos da referida decisão.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2010/10/18667

Interessado: G. Hussein Estacionamento de Veículos Ltda. ME (CCM nº 157.342-0)

Assunto: Revogação do Regime Especial por Adesão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS_e Para a Emissão do RPS Simplificado

Considerando o disposto no artigo 96, § 2º, I, do Decreto 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005 e no artigo 11 da Instrução Normativa DRM/SMF de nº 001/2010, de 31 de março de 2010, **decido pelo deferimento do pedido** e revogo o regime especial de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS_e) de recibo provisório de serviços-simplificado (RPS-S) a partir de 31/05/2010. Assim, o contribuinte deverá converter todos os RPS-S emitidos até 31/05/2010 em NFS_e e passar a emitir a NFS_e on line a partir de 01/06/2010.

Protocolo: 2010/10/17912

Interessado: Estacionamento General Parking de Campinas Ltda. (CCM nº 58409-6)

Assunto: Revogação do Regime Especial por Adesão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS_e Para a Emissão do RPS Simplificado

Considerando o disposto no artigo 96, § 2º, I, do Decreto 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005 e no artigo 11 da Instrução Normativa DRM/SMF de nº 001/2010, de 31 de março de 2010, **decido pelo deferimento do pedido** e revogo o regime especial de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS_e) de recibo provisório de serviços-simplificado (RPS-S) a partir de 31/05/2010. Assim, o contribuinte deverá converter todos os RPS-S emitidos até 31/05/2010 em NFS_e e passar a emitir a NFS_e on line a partir de 01/06/2010.

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/34.308

Requerente: **Ruth Miho Hayashi**

Interessado: **Ruth Miho Hayashi**

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **decido pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº **96.827-7** de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi encerrada em **01/01/2006**.

Protocolado: 07/10/03.683

Requerente: **Luiz Alberto Andrade**

Interessado: **Luiz Alberto Andrade**

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **07/10/04.718**

Requerente: **Julia Jimenes Amador**

Interessado: **Juila Jimenes Amador**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **07/10/49.424**

Requerente: **Marly Midori Suda Chan**

Interessado: **Marly Midori Suda Chan**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº **97.220-7**, ante ocorrência da Desistência Tácita pelo pagamento nos termos do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07. Protocolado: **08/10/13.902**

Requerente: **Rodrigo Meira de Araujo**

Interessado: **Rodrigo Meira de Araujo**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **113.446-9** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“30/11/2006”** (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada. Protocolado: **08/10/26.245**

Requerente: **Cesar Augusto Victor**

Interessado: **Cesar Augusto Victor**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **73.163-3** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“30/07/2003”** (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada. Protocolado: **08/10/31.972**

Requerente: **Ana Maria Iorio Carnauba**

Interessado: **Ana Maria Iorio Carnauba**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **95.369-5** na data solicitada, em virtude da requerente ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **mantidos os créditos tributários em cobrança.** Protocolado: **08/10/33.952**

Requerente: **Adelton de Souza Belo**

Interessado: **Adelton de Souza Belo**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **100.557-0** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“30/03/2006”** (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada. Protocolado: **08/10/34.665**

Requerente: **Liliane Nickel**

Interessado: **Liliane Nickel**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **98.366-7** na data solicitada, em virtude da requerente ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **mantidos os créditos tributários em cobrança.** Protocolado: **08/10/34.779**

Requerente: **Milton Antonio Cardozo**

Interessado: **Milton Antonio Cardozo**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **111.070-5** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“30/07/2006”** (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada. Protocolado: **08/10/41.566**

Requerente: **Maria Rosa Santos da Fonseca**

Interessado: **Maria Rosa Santos da Fonseca**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **68.269-1** na data solicitada, em virtude da requerente ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **mantidos os créditos tributários em cobrança.** Protocolado: **09/10/11.723**

Requerente: **Sergio Godoy Bezzan**

Interessado: **Sergio Godoy Bezzan**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **96.826-9** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **mantidos os créditos tributários em cobrança.** Protocolado: **09/10/11.723**

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: **08/10/47.690**

Requerente: **Roberta Chaib de Souza Coelho**

Interessado: **Roberta Chaib de Souza Coelho**

Assunto: **Solicita cancelamento dos debitos da inscrição no ISSQN-Ofício.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, decido pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO da inscrição municipal nº 110.168-4 de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, autorizo o arquivamento de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Notificação De Lançamento. Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISSQN.

A COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, “a” da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 14/06/2010;

II Em até 02 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 14/06/2010 e da segunda em 14/07/2010 indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA:** Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

DATA DE VEŃCTO CCM RAZÃO SOCIAL EXERCÍCIO VALOR DO IMPOSTO (R\$)

41.213-9 CLINICA MATER BABY LTDA

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM

Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Notificação De Lançamento. Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza-ISSQN

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso II, da Lei 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei 13.104/07, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente a 4/12 (quatro doze avos) do exercício de 2010. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 17/06/2010..

II Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 17/06/2010 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA:** Paço Municipal-térreo-Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN. NOME DO CONTRIBUINTE EXERCÍCIO VALOR DO IMPOSTO (R\$)

109150-6 INSTIT. DE TERAPIA POR CONTINGÊNCIAS DE REFORÇAMENTO DE CAMPINAS LTDA..

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr.nº 108.678-2

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 10/10/18993

Interessado: NEY CARLOS BARBOSA (CCM: 130.664-2)

Assunto: Regime Especial de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Para a emissão de RPS-S

Pela análise do pedido e considerando que: a) o contribuinte no ato de seu credenciamento optou em 15/04/2010 pelo regime de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica- NFS. “on line”; b) o RPS Simplificado - RPS-S foi instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 001, de 31 de março de 2010; c) a operacionalização desta Instrução Normativa no sistema de solicitação de credenciamento ocorreu em 10/04/2010, ou seja, antes do seu pedido de credenciamento; portanto, e com base no artigo 9º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 001/2010, **decido pelo indeferimento do pedido** nos termos

do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e no artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. **Arquive-se.**

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES
Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2003/10/19672

Interessado: Jane Victal Ferreira Duduch

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 008005/2009.

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em 16/10/2009, conforme Guia nº. 008005/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme Guia nº. 220002788.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo Pela CSFM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 28/05/2010 - 3ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2000/08774

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO

Recurso Voluntário - Protocolo 2008/10/45456

Assunto - IPTU - Não incidência

Relator(a): Flavio Antonio Baptista

Decisão: Por unanimidade dos votos, conhecido o Recurso Voluntário e mantida a decisão da 2ª Câmara que rejeitou a preliminar de irretroatividade da lei. Ainda por decisão unânime, no mérito foi indeferido o pedido de direito adquirido; negado o pedido de isenção do IPTU pois o Recorrente não completou o reforestamento da área conforme exigido pela Lei 5626/85 (CTM), Lei Federal 7803/89, Decreto Federal 750/93 e Resolução Conama 001/94, limitando porém a cobrança do imposto até o exercício de 2.002.

02) PROTOCOLO 2005/10/23827

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTUSIO ABRAHÃO

Recurso Voluntário - Protocolo 2007/50/50110

Tributo/Assunto - ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 220.002.803

Relator(a): Flavio Antonio Baptista

Decisão: Por unanimidade dos votos o presente processo deverá retornar à 1ª Instância para que seja avaliado se os documentos apresentados são ou não suficientes para satisfazer o crédito tributário, bem como verificar se a classificação atribuída ao imóvel para fins de tributação está correta e, sendo o caso que seja proferida nova decisão.

03) PROTOCOLO 2000/18594

Interessado: JOAQUIM ALEXANDRE DUMONT

Contribuinte: NADAIR YANES CRUZ MONTEIRO

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto - ISSQN - Cancelamento de Inscrição Municipal

Relator(a) Fernando José Santos de Oliveira

Decisão: Por unanimidade dos votos conhecido e negado provimento ao Recurso de Ofício mantendo a decisão de 1ª Instância que cancelou ex-ofício a inscrição municipal, bem como os débitos tributários constituídos de 01/11/1997 em diante.

04) PROTOCOLO 2009/03/07045

Recorrente: C.D.E CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA.

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 01361/2009

Relator(a) José Antônio Khattar

Decisão: Nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.929/95, o julgamento deste processo foi suspenso em virtude da ausência de seu relator.

05) PROTOCOLO 2003/10/12052

Recorrente: MAGALI ANTÔNIA BORGES DE QUEIROZ

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

Decisão: Por unanimidade de votos conhecido e negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Instância que não conheceu o pedido de revisão do lançamento de IPTU exercício de 2.003 por falta de legitimidade de seu subscritor; deferiu pedido de revisão de lançamento de IPTU relativo aos exercícios de 2004, 2005 e 2006; determinou a retificação de ofício dos dados cadastrais dos exercícios de 2002, 2004 e 2007, pois foi constatado área construída e padrão de acabamento maiores que o devido, nos termos do artigo 2º e tabelas III e IV da Lei 9.927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 8º, 17 e 18, e Tabelas IV e VI da Lei 11.111/2001 e alterações.

06) PROTOCOLO 2005/10/06618

Interessada: SELMA CAMPOS NOUMI E OUTROS

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a) Alexandre Fávoro

Decisão: Por unanimidade dos votos conhecido e negado provimento ao Recurso Oficial, mantendo intacta a Decisão de 1ª Instância que: 1º) deferiu os pedidos de revisão do IPTU do exercício 2005, alterando o tipo/padrão/subpadrão para D.2.2 e do exercício de 2008: para a categoria construtiva/padrão; 2º) manteve inalterados o tipo padrão de construção dos boxes de garagem "GD" e "GV" de acordo com a tabela VIII do anexo I da Lei 11.111/2001 alterada pelas Leis 12445/2005 e 13209/2007; 3º) determinou a retificação de ofício nos termos do artigo 3º, 66 e 70 da Lei Municipal 13104/2007, dos dados cadastrais do imóvel correspondente aos exercícios de 2.006 e 2.007, com os mesmos dados cadastrais de 2.008.

07) PROTOCOLO 2004/10/08405

Interessado: FERNANDO DE ARAUJO CERVI

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Por unanimidade dos votos foi conhecido e negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Instância que deferiu os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU, exercícios de 2004 a 2006, procedendo-se ao desmembramento dos lançamentos em unidades autônomas de acordo com a Instituição e Especificação de Condomínio registrada no Ofício Competente em 28/05/2003 e que determinou a retificação de ofício dos dados cadastrais do imóvel, correspondente aos exercícios de 2007 a 2009, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2.006.

FLAVIO ANTONIO BAPTISTA
Presidente Da 3ª. Câmara

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III a V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca todos os Srs. Relatores e Representantes Fiscais, para a Sessão de **Reunião Plenária**, de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 09/06/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2000/52971

Interessado: ALVORADA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/07501

Tributo/Assunto: ITBI - Não Incidência

Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

02) PROTOCOLO 2004/10/21715

Interessado: INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.

Recorrente: Representação Fiscal - JRT

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/08378

Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000343/2004

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

03) PROTOCOLO 2007/10/2939

Recorrente: MARCO ANTÔNIO DE MORAES BARROS

Recurso de Revisão: Protocolos 2010/10/06858 e 2010/10/06859

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificações: 003094/2006 e 003095/2006

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

04) PROTOCOLO 2005/10/52661

Recorrente: Deloitte touche tohmatsu AUDITORES INDEPENDENTES

Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/22758

Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000685/2005

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00151, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44313, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00153, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44315, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

- **DEFERIDA** a emissão das certidões gráfica e descritiva de nº DIC - A3 00152, data de 20/10/2008, constante no protocolo 08/10/44314, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda.

LEDA VALVERDE

Coordenadora De Projetos Especiais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolado: 09/10/34930

Interessado: Emile Mariana Igarashi

Solicitamos o comparecimento da interessada acima ou seu representante legal, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar, a fim de apresentar cópia do Contrato Social da empresa e cópia da Outorga do DAEE para captação da água subterrânea além da cópia da planta da rede de drenagem das águas pluviais, conforme solicitação da Fundação José Pedro de Oliveira. Mais informações com o arquiteto Flavio Gordon (Telefone: 2116-0658).

Campinas, 31 de maio de 2010

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA - SP 0600507756

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

COMO RESULTADO de parceria entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas estaremos realizando curso de capacitação para os cidadãos residentes no município de Campinas, referente ao planejamento urbano.

COMUNICAMOS que as inscrições estão abertas, e poderão ser efetuadas pelo telefone (19) 2116-0442 ou por e-mail concidade@campinas.sp.gov.br

As aulas ocorrerão aos sábados, entre 9h00 e 12h00, no CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional "Prefeito Antonio da Costa Santos", Avenida dos Expedicionários nº 145, centro, Campinas/SP. O curso terá dois módulos: teórico e prático, e está previsto para iniciar no dia 12 de junho, cada turma será composta por 30 pessoas. As inscrições excedentes serão atendidas em turmas futuras iniciadas quinzenalmente. Para a efetivação da inscrição serão necessários: nome completo; nº RG; endereço e telefone.

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

Expediente despachados pelo Sr. Diretor

Prot. 10/10/15496 - Renata Kullak de Barros - Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob o nº 350 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a

viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 10/10/14756 - Renata Kullak de Barros - Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob o nº 349 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 10/10/13817 - José Luiz de Arruda Colombi - Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob o nº 351 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

EDSON DIAS GONÇALVES
Diretor Do DEPLÂN

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, às terças ou quintas-feiras, no horário das 14h00 às 16h30

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

Prot. 10/10/14847 - Denis Roberto Castro - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias

Prot. 10/10/03038 - Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 24 de maio de 2010

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 48ª Reunião Extraordinária, a ser realizada nas macrozonas e datas constantes no cronograma abaixo: **PAUTA:** Discussões das Macrozonas 2, 4 e 6.

	DATA	LOCAL	HORÁRIO
MZ 4	01/06/10	SALÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RUA DR. OTÁVIO MENDES, Nº 157 BAIRRO BOTAFOGO	19H00M.
MZ 6	09/06/10	CENTRO COMUNITÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA RUA: PADRE MODESTO S/Nº REFORMA AGRÁRIA - VALINHOS	19H00M.
MZ 2	14/06/10	REGIONAL 14 RUA: 01 Nº 86 BAIRRO CARLOS GOMES	19H00M.
MZ 2	17/06/10	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA PROFª DR. EMÍLIO COELHO S/Nº VILLAGE CAMPINAS	19H00M.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - Concidade

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação 49ª Reunião Extraordinária

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 49ª Reunião Extraordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 16 de junho de 2010, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP. **PAUTA:** 1. Apresentação dos Trabalhos do Plano Local da Macrozona 2.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente Concidade

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **COMUNICA** a realização das reuniões de discussão dos Planos Locais de Gestão na primeira quinzena de junho.

MACROZONA 4		
DATA	LOCAL	BAIRROS
01/06/10	SALÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RUA DR. OTÁVIO MENDES Nº 156 BOTAFOGO	BOTAFOGO

MACROZONA 6		
DATA	LOCAL	BAIRROS
09/06/10	CENTRO COMUNITÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA RUA PADRE MODESTO S/Nº REFORMA AGRÁRIA - VALINHOS	REFORMA AGRÁRIA

MACROZONA 2		
DATA	LOCAL	BAIRROS
14/06/10	REGIONAL 14 RUA 01 Nº 86 BAIRRO CARLOS GOMES	RECANTO DOS DOURADOS CHÁCARA BOCAIUVA BANANAL
17/06/10	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA PROFª DR. EMÍLIO COELHO S/Nº VILLAGE CAMPINAS	VILLAGE CAMPINAS VALE DAS GARÇAS BOSQUE DAS PALMEIRAS

As reuniões acima serão realizadas às 19hs.

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urban

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos (Novo endereço: Avenida Aquidabã, 505 (esquina com Rua Dr. Quirino) - Centro):

1. "AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir"

Data: 21 de junho

Horário: das 8h30 às 13h

Data: 14 de junho

Horário: das 13h às 17h

Data: 28 de junho

Horário: das 13h às 17h

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores

2. "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERANÇA"

Data: 29 e 30 de junho **Horário:** 8h30 às 17h30

Temas: o conceito de competência do "líder"; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de liderança.

3. REFLEXÕES DA LIDERANÇA - MÓDULO: "Princípios da Liderança Eficaz"

Data: 23 de junho

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Avaliação de Desempenho /O ato de avaliar/ Erros mais comuns na avaliação/ Percepção/ Comunicação/ Entrevista de Feedback. Esse curso prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

4. "ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA"

Data: 11 e 18 de junho **Horário:** 8h15 às 12h

Temas: Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da Língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental

5. CURSO: "REDAÇÃO"

Data: 15, 17, 22, 24, 29 de junho e 01, 06, 08, 13, 15 de julho

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Linguagem formal e linguagem informal, língua escrita e língua falada, certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; estrutura e interpretação de textos; exercícios de leitura.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

6. "A SEXUALIDADE AO LONGO DA VIDA"

Local: EGDS

Data: 22 de junho

Horário: 8h30 às 17h30

Temas: Sexualidade em todas as fases da vida: da infância ao envelhecimento

Público-alvo: Todos os servidores

7. "EDUCAÇÃO FINANCEIRA"

Data: 11, 18, e 25 de maio e 01 de junho

Horário: 8h30 às 12h

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira, Gerenciamento de sua receita / Despesas

Público-alvo: Todos os servidores

8. "DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO JOVEM"

Data: 17 de junho

Horário: 8h30 às 17h

Temas: Políticas Públicas de Juventude

Público-alvo: Todos os servidores

9. "ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ"

Data Turma VIII: 07, 11, 14, 18, 21, 25, 28 de junho

Horário: 13h30 às 17h

Data Turma IX: 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 de junho

Horário: 8h30 às 12h

Temas: Estudaremos o funcionamento das nossas mentes, a influência das emoções em nossas vidas e o caminho para uma vida mais segura e saudável.

Público-alvo: Todos os servidores

10. "CON-VIVER - MÓDULO RODA DA DANÇA CIRCULAR DOS POVOS" **Data:**

-às quartas feiras: 2, 9, 16, 23 e 30/06 ou

- às quintas feiras: 10, 17 e 24/06

Horário: 16h às 17h.

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração, propiciando melhor convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa. Oportunidade de vivenciar competência comportamental de relacionamento interpessoal através da dança.

Público-alvo: Todos os servidores

11. "CARA OU COROA: OS DOIS LADOS DO ATENDIMENTO"

Data: 14, 21, 28 de junho e 02 e 05 de julho

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Atendimento ao Público; Percepção; Comunicação (verbal e não verbal); Comportamento; Relacionamento Interpessoal; Motivação e Entusiasmo.

Público-alvo: Todos os servidores

12. "SISTEMA DE PROTOCOLO- FERRAMENTAS DE GESTÃO MUNICIPAL"

Turma II: 09 e 11 de junho

Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS

Temas: Protocolados - Normas e Procedimentos; Sistema Informatizado de Protocolo

Público-alvo: Todos que possuem acesso ao sistema Protocolos PMC ou lidam com documentos

13. "DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO PESSOAS COM DEFICIENCIA

Data: 09 de junho

Horário: 8h30 às 12h

Temas: Processo histórico/ terminologia/ tipos de deficiência/ como lidar com pessoas com deficiência

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

14. "DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO

Data: 23 de junho

Horário: 8h30 às 17h30

Temas: Reconstruindo à História sobre Laicidade dos Estados / Brasil Estado Democrático de Direito/ O que são Políticas Públicas/ Preceitos Constitucionais e a Promoção da Igualdade Étnico - Racial no Brasil (Lei 10639...)/ Racismo Institucional - Modelo de Gestão

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

15. "ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS" Local: EGDS

Data: 24 de junho

Horário: 8h30 às 16h

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores

16. "INFORMÁTICA - Editor de Planilha e Texto Avançado"

Data: 14,16,18,21,23,28,30 de junho e 02,05,07 de julho

Horário: 8h30 às 11h30

Público Alvo: Todos os servidores

Número de participantes: 19 vagas por turma

17. "FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE TREINAMENTO"

Data: 08,10,15 e 17 de junho

Horário: 8h30 às 12h30

Temas: Comunicação Verbal e Não-Verbal, Planejamento e Desenvolvimento de Aula, Papel e Postura do Instrutor, Dicas de Condução de Treinamento, Dicas para utilização de multimídia.

Público Alvo: Todos os servidores que ministram cursos, palestras e eventos.

18. PALESTRA: "O DESAFIO DO CONVIVER E FAZER JUNTOS"

Consultor convidado: LUCIANO LANNES

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Data: 24 de junho

Horário: das 9:00h às 11:00h

Temas: A palestra busca mostrar como a convivência representa um dos maiores desafios que o ser humano enfrenta, tendo que compartilhar espaços e recursos com pessoas diferentes, que muitas vezes defendem pontos de vista opostos com veemência. Com este pano de fundo encontramos o trabalho em equipe, onde tais diferenças precisam ser colocadas de lado em prol de uma meta coletiva.

Apresentar quais os elementos essenciais do trabalho em equipe e avaliar a importância de cada um deles.

Outro desafio é transformar o conflito em mola propulsora de novas abordagens e aprendizado pessoal.

Público-alvo: Todos os servidores

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

EAD: ENSINO À DISTÂNCIA - PARCERIA COM A ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

19. Curso: Orçamento Público: elaboração e execução

Carga horária: 35 horas

Inscrições: Até 02 de junho.

Data: 12 de julho a 09 de agosto

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais Servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças públicas.

20. Curso: Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 11 de junho.

Data: 26 de julho a 16 de agosto

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais que atuam na área de Gestão de Pessoas.

21. Curso: Ética e Serviço Público

Carga horária: 10 horas

Inscrições: Até 12 de julho.

Data: 12 de julho a 09 de agosto

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

As Inscrições para os cursos de Ensino à Distância deverão ser feitas através do e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br, constando: nome completo, matrícula, CPF, cargo, secretaria, endereço eletrônico, telefone fixo e celular.

Maiores Informações - EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 6982, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de maio de 2010

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON BALBO

Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS EDITAL 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 07/06/2010, segunda-feira, às 09h00, no Salão Vermelho, saguão do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

MÉDICO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLA	NOME	RG
48	MARCIAL PENIDO NOVIELLO	000000M2355807
49	ANA PAULA DALCIM	225710171

Campinas, 28 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS EDITAL 005/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 07/06/2010, segunda-feira, às 09h00, no Salão Vermelho, saguão do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão

de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

MÉDICO: NEUROLOGIA

CLA	NOME	RG
8	RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME	29264924

MÉDICO: CARDIOLOGIA

CLA	NOME	RG
4	ELIZEU DE SOUSA SANTOS	786028
5	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	M8894696

MÉDICO: ANESTESIOLOGIA

CLA	DES	NOME	RG
8	09	TATIANA AGNES PICIN	178990000
8	10	LEANDRO MARQUES CORREA	291347204
11		MAILA FERNANDA SILVA PARDI	417136481

Campinas, 28 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO 30(trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas:

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
ADEMIR APARECIDO GRANDIM	1997/60/0653	01/06/2010
ANTONIO JERÔNIMO	1997/0/37495	07/06/2010
APARECIDA M L P PAULA	2009/70/3610	01/06/2010
CARLA PINHEIRO CAGLIARI	2006/10/17191	01/06/2010
CRISTIANE APARECIDA FLORÊNCIO	1998/0/7828	14/06/2010
EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI	2001/0/66946	18/06/2010
EDMAR CARNEIRO PEREIRA	2003/70/03197	17/06/2010
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	2004/70/9039	07/06/2010
EZEQUIEL MOTA RODRIGUES	1997/0/26306	14/06/2010
FERNANDO PIVA PACHECO	1998/0/08931	07/06/2010
HELLIANE MACHADO FERREIRA VALADÃO	2005/70/6261	23/06/2010
INDIANA LACERDA FRANCO ROCHA	1997/0/59864	16/06/2010
IZAMÉLIA FERMINA DA SILVA	2000/0/64919	01/06/2010
JOÃO JOSÉ DE FARIAS	1997/60/0571	01/06/2010
MANOEL RAIMUNDO CARVALHO	2004/10/15719	01/06/2010
MARIA ÂNGELA BORDIN	2001/70/2824	21/06/2010
PAULO SÉRGIO ASSIS	2002/10/18066	01/06/2010
RITA DE CÁSSIA DAL GALLO	2001/70/0818	01/06/2010
ROSA MARIA P BARBOSA	1998/0/08805	01/06/2010
SUELI OLIVEIRA PINTO	2000/0/69132	01/06/2010
VALÉRIA ARMANDO ANDRÉ	2005/70/7338	01/06/2010

AUTORIZO o cancelamento da Licença prêmio de Francisco Assis G Maria com vigência em 01/06/2010, conforme protocolo 2003/10/029643.

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo, a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com **Relatórios e Exames Médicos**, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.

-Rachel Gottiello (Rec. Admissional) remarcação - dia 07/06/2010 às 13:00

-Maria Cristina de C. Mello Moraes - dia 07/06/2010 às 11:00

-Alcides Gomes da Silva - dia 07/06/2010 às 08:00

-José Luiz Cyrillo - dia 07/06/2010 às 09:00

-Ana Cláudia M. Soares - dia 08/06/2010 às 09:00

-Ronaldo de Souza - dia 08/06/2010 às 10:00

-Isabel Renzo (Rec. Admissional) - dia 08/06/2010 às 13:00

-Isabel Cristina Silva Braga (Rec. Admissional) - dia 09/06/2010 às 13:00

Campinas, 31 de maio de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas **COMUNICA** que exarou os seguintes pareceres:

CARMEN CELIA FERREIRA DE VASCONCELOS,
MATRICULA 93586-7 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO.

MARIA DIVINA DOS REIS,
MATRÍCULA 57215-2 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO.

MONICA ALESSANDRA VASCONCELOS,
MATRICULA 28606-0 REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: CONTRÁRIO A CONCESSÃO

Campinas, 31 de maio de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica a **nulidade** da publicação da avaliação médica da candidata **Magaly Perboni dos Santos**, cargo público *Auxiliar de Enfermagem*, feita em 13 de maio de 2010 folha 16 referente ao Edital 006/2009, por constar erro.

Campinas, 31 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO CLINICO GERAL	ANDERSON YOSHIO NOBUSADA	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	FABIOLA M PELISSONI VICENTE	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	FRANCISCO FONTES CINTRA	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	GIOVANI MILFONT GALENDE	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	NELSON DAVI BOLZANI	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	RENATA SOUZA CURI	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	SABRINA GERALDO ROSA	APTO

Campinas, 31 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 71935/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA
 ANDREA FIGUEIREDO
 ANDREIA CONDE SOARES
 CAMILA MICHELE CRUZ ANACLETO
 DANIELA INACIO DA SILVA
 GISELE CRISTOFALO DOS SANTOS
 HAIDEE PAULINO
 JULIANA MIDORI SUGAHARA
 KARINA APARECIDA GARCIA BERNARDES
 LIGIA HELENA ACCIERINI
 LILIANE CRISTINA FERRAZ GRULI
 MARIA ANTONIETA D' ALKMIN
 MICHELE DE FREITAS NEVES SILVA
 PRISCILLA BRANDAO BACCI PEGORARO
 ROSELAINE SIMOES BARRIOS
 SITIANE MONCAO PANTANO
 TALITA POLIANA ROVERONI MORAES
 THAIANA HELENA ROMA SANTIAGO
 THAIS GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º 71936/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Enfermeiro, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

ANA KARINA DE SOUZA NARDELLI
 DIEGO THOMAS BERNARDES
 GUSTAVO HENRIQUE PIZA DE ASSIS
 JULIANA DIAS DE OLIVEIRA ROMAN
 MARCELA MARIO TESSARINI
 NARJARA SANTOS DE OLIVEIRA
 PATRICIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
 ROSELENA PECHOTO DE OLIVEIRA
 SHEILA DE SOUZA VIEIRA
 THIAGO NIVALDO DUPRE

PORTARIA N.º 71937/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2009, do concurso público homologado em 03/03/2010, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Clínico Geral, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

DÍOGO ALEXANDRE MANCINI
 PAOLA CRISTINA VIEIRA DA ROSA PASSOS

PORTARIA N.º 71938/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2009, do concurso público homologado em 03/03/2010, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ÁRTUR BERKOVITZ
 BARBARA SANAE ASSATO
 EDUARDO OLIVEIRA
 GUSTAVO ALBERTO DA ROSA PASSOS
 GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI
 LARISSA AGNIESCKA GNIELKA
 LUCIANA TATSCH CARNEIRO
 PATRICIA DE FATIMA SANCHES BIROCCHI
 PAULO VINICIUS MARTINS
 SUELI DE CASSIA ULHANO
 VANESSA FRANCINE CAMARGO DURELLO

PORTARIA N.º 71939/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2009, do concurso público homologado em 20/06/2009, pela presente.

RESOLVE:

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Ginecologia/Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA YOSHIDA OLIMPIO
 MARIA ESTHER MANZANO GARCIA PEDROSO

PORTARIA N.º 71940/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2009, do concurso público homologado em 20/06/2009, pela presente.

RESOLVE:

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DENISE LEOPOLD BUSSE
 THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 006/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MEDICO CLINICO GERAL	ANDERSON YOSHIO NOBUSADA	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	FABIOLA M PELLISSONI VICENTE	APTO
MEDICO CLINICO GERAL	FRANCISCO FONTES CINTRA	APTO

MEDICO CLINICO GERAL
 MEDICO CLINICO GERAL
 MEDICO CLINICO GERAL
 MEDICO CLINICO GERAL

GIOVANI MILFONTE GALENDE
 NELSON DAVI BOLZANI
 RENATA SOUZA CURI
 SABRINA GERALDO ROSA
 Campinas, 31 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

APTO
 APTO
 APTO
 APTO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 006/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	RG	AV. MÉDICA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	365951	INAPTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16334666	INAPTO

MARCELO DE MORAIS

Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição De Conselho Local De Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CAPS Novo Tempo** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 08 de junho de 2010, às 18 horas, nas dependências da unidade, sito à Rua Marrey Junior, n.º 360, Jardim Novo Campos Elíseos.

Campinas, 25 de maio de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE*VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

PROT: 10/17/00980 PAE.
 INTERESSADO: MARIANO & VIEIRA PIZZARIA LTDA-ME
 ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01045 PSO.
 INTERESSADO: OUROCLÍNICA MÉDICA SS- LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

PROT: 10/17/00982 PAE.
 INTERESSADO: PANIFICADORA YAMAGUTI & MIADA
 ASSUNTO: LAS.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01127 PSO.
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01128 PSO.
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01111 PSO
 INTERESSADO: ABELARDO NUNES PINHEIRO
 ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/01086 PSO.
 INTERESSADO: PADARIA E PANIFICADORA ALMEIDA E ORBITELLI LTDA.
 ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 10/50/00754 PSO
 INTERESSADO: DROGARIA MIG OURO VERDE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA E ASSUNÇÃO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01112 PSO
 INTERESSADO: ABELARDO NUNES PINHEIRO
 ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO.

PROT: 10/50/01113 PSO.
 INTERESSADO: JOSUÉ DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
 ASSUNTO: LAS.
INDEFERIDO.

Campinas, 31 de maio de 2010

ROSANA APARECIDA GARCIA

Coord. Visa Sudoeste

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 31 de maio de 2010 Processo Administrativo nº 2009/10/37.124 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 200/2009 - Objeto: Registro de preços de leites e dietas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 42.007,74 (quarenta e dois mil e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa como segue:

-PRODIET NUTRIÇÃO LTDA. no valor de R\$ 4.216,24 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 03, 05 e 06, Ata de Registro de Preço nº 063/10;

-PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA. no valor de R\$ 17.606,90 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 07, 10 e 14, Ata de Registro de Preço nº 061/10;

-A.L.B FONSECA - EPP no valor de R\$ 15.180,60 (quinze mil, centos e oitenta reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 13, Ata de Registro de Preço nº 064/10;

-VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - EPP. no valor de R\$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 08, Ata de Registro de Preço nº 062/10;

-EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍRURGICOS LTDA. no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 065/10.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 14 de Maio de 2010 Protocolado: 99/00/52.691 PG Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Locação de Imóvel - Almoxarifado Saúde À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolo, da solicitação desta Secretaria às fls. 758 a 759, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e a empresa Samara Comercial e Construtora Ltda, referente ao imóvel sito na Rua Rocha Novaes, nº 399, Jardim Eulina, onde se acha instalado o Almoxarifado da SMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/10, mediante o aluguel mensal de R\$ 4.671,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e um reais);
2. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 56.052,00 (Cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais);
3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, inserindo-se a cláusula de reajuste para produzir efeitos depois de decorridos 12 (doze) meses, na forma de minuta padrão, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, observância das recomendações inseridas às fls. 763/766 no que couber.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 05 de Maio de 2010 Protocolado: 07/10/54.385 PG Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Locação de Imóvel - Farmácia Popular À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolo, da solicitação desta Secretaria às fls. 262 a 265, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Vítor Yu e a Sra. Erica Yu, referente ao imóvel sito na Rua Clóvis Bevilacqua, nº 535, Jardim Guanabara, nesta cidade, onde se acha instalada a Farmácia Popular, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/10, mediante o aluguel mensal de R\$ 2.782,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais);
2. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 33.384,00 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, inserindo-se a cláusula de reajuste para produzir efeitos depois de decorridos 12 (doze) meses, na forma de minuta padrão, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, observância das recomendações inseridas às fls. 266/267 no que couber.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 31 de maio de 2010 Processo Administrativo nº 2009/10/37.123 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 008/2009 - Objeto: Registro de preços de tiras teste para glicemia e de indicadores biológicos, com fornecimento em comodato, respectivamente, glicosímetros e de incubadoras biológicas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) em favor da empresa como segue:

-JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), para o fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preço nº 054/10.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Vigilância Em Saúde Noroeste

PROTOCOLO: 10/30/00417
INTERESSADO: PARÓQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA EVENTO TRANSITÓRIO/FESTA JUNINA DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/30/00279
INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNÓSE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/30/00362
INTERESSADO: MICHELE VEROLA DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RENOVAÇÃO DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/30/00215
INTERESSADO: CÉLIA REGINA HIRATA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RENOVAÇÃO DEFERIDO

Campinas, 31 de maio de 2010
ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA NOROESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Luiz dos Reis Neves - Protocolo 2009/10/08289 - Proprietário: Eliane de Araujo Fundato - Rua Jupari - lote 011 - Quadra 89 - Quarteirão 03362 - do loteamento Vila Aeroporto. Campinas, 27 de maio de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2009/10/45.126 - Int.:SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2010 - Objeto: Aquisição de blocos de concreto estrutural

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), a favor da empresa **Elisangela de Fátima Azanha - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da Ata nº 092/2010

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2009/1008.787 - Int.: SMSP - Assunto: Pregão Eletrônico nº 126/2009 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 16.958,80 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a favor das empresas:

- Elisangela de Fátima Azanha - EPP, no valor de R\$ 8.259,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 04, Ata nº 182/2010.
- Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda., no valor de R\$ 8.699,00 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05, 10 e 13, Ata nº 183/2010.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 118/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 19/05/2010 a 19/05/2010 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 19/05/2010 A 19/05/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM	19/05/2010				
ADW2242	E194541265	AKM1420	E194541595	ASG2921	E194197305
AZA3400	E194125355	BEL9199	E194568875	BFH6387	E194542695
BIX9390	E194408505	BNS1710	E194540505	BPY6762	E194542035
BPZ8681	E193589985	BQH8796	E194299155	BQL2716	E194356685
BTA8570	E194180245	BUI8173	E194385285	BUW6708	E194501995
BVP0002	E194547645	BVP5689	E194568545	BVX2428	E194610345
BZJ7698	E194337215	BZQ5423	E194605285	CAS9316	E194298935
CHR1849	E194167045	CIU0688	E194356905	CJI1035	E194517395
CIL7690	E193427405	CJM2062	E194502005	CPU0818	E194610455
CQW9323	E194500125	CRL4285	E194407505	CRQ2814	E194403875
CTP2817	E194367245	CUB4967	E194542585	CVZ4499	E194512885
CXA9975	E194540825	CXS1125	E194541375	CXT7745	E194617265
CYZ4008	E194423015	DAV9465	E194197295	DAV5123	E194359545
DBV9645	E194475485	DBY6369	E194277485	DDV7499	E194308405
DFH7058	E194308835	DHL5572	E194540275	DHR7545	E194433905
DKD8597	E194560515	DKO3225	E194541485	DMO4353	E194541815
DNY3703	E194547755	DQC7677	E194300035	DXZ7774	E194540935
DQI9176	E194500235	DQI9330	E194586915	DQJ5413	E194356795
DQP8157	E194102475	DRI9562	E194298825	DRD3718	E194520035
DSJ5177	E194308725	DTW0485	E194541045	DUE1883	E194459645
DUH8513	E194434235	DUR3835	E194605175	DXD0411	E194299045
DXD2677	E194433025	DXR2376	E194167155	DXU9447	E194308615
EJA6136	E194540715	EAV0489	E194166825	EDD5179	E194540495
EDF3366	E194482745	EDF9600	E194308505	EGM1189	E194568985
EKZ2627	E194309165	ENA9022	E194540605	ENC9990	E194610785
ENT1218	E194197515	ENT3435	E194166935	ENT3991	E194359325
ENT8941	E194475375	JTI0753	E194483185	KOT5174	E194560405
LBQ4502	E194359215				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM	19/05/2010				
CFT4457	E194167375	DDV8258	E193852555	DTX5326	E194864665
DXC2899	E194381985	DZK1462	E194102585		

ENQUADRAMENTO 520.70-DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA PROCESSADAS EM	19/05/2010				
BQH6604	E193377025				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM	19/05/2010				
COZ5448	E194511125	DTX1567	E194152305	DXU7614	E194152205
EFY5508	E194168915	EGW7937	E194423125	EIX1307	E195114585
EKN0918	E194168705	ENC0526	E194160445	JOS9087	E194168805

ENQUADRAMENTO 543.60-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDR DE INCÊNDIO, REG DE ÁGUA/TAMPA DE POÇO VISIT GAL SUB PROCESSADAS EM	19/05/2010				
JFW1382	E193981695				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM	19/05/2010				
AOU8277	E194493525	BPV0272	E193919005	BUW2114	E194035045
CWG7828	E194229855	DBB6351	E194497925	DCG8295	E194409925
DDN7631	E194436545	DHG8614	E194034605	DLX5931	E194423345

DNY5490	E194168585	DOS2388	E194516515	DQJ9714	E194493305
DSE0599	E194490445	DSN0970	E194149995	DTX3336	E194493415
EAV3946	E193974985	ECO0434	E194168695	EFG8258	E194462615
EIX2367	E193974435	EIX9282	E194382645	EKN2953	E194493635
EKN7804	E194522905				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BKW6740	E194343815	BQZ7383	E193919105		

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BGV1903	E194097085	BMT9041	E194263515	CKE2573	E194278915
DHH9531	E194263405	DZD2110	E194237115	EDF0636	E194237225
ELK2822	E194134705				

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BFP09150	E194279245	BKI9004	E194345135	CHJ1846	E193974545
DVQ4525	E193974325	DXC7008	E194779085	DXU3709	E194032185
EAA3320	E194279025	EAW1920	E194277595	EIX4132	E194279135
EKZ4060	E193974765	EKZ7635	E194032075		

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
DSQ7170	E194280015				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
CDA0964	E194498255	CXT8230	E194234475	DHR9453	E194407285
DQC0503	E194463505	DWF1528	E194522895	EBV3689	E194353505

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
DRH6850	E193616935	DUR3966	E194367355		

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
DMO8358	E194472625				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
AGQ8842	E194359655	BRP9018	E194432705	BSQ2350	E195294985
BWP2885	E194129425	CKX1112	E194411025	CTK4452	E193362505
CWM7423	E194484405	DAU7833	E194359875	DDJ9812	E194500905
DHI2182	E194410915	DHY1874	E194152195	DJW6690	E194484505
DKM4986	E194410705	DPN3587	E194410805	DSN9290	E194439515
DXA1941	E194394855	DYU5330	E194409155	DZK3597	E193362175
DZK8293	E194500785	EAU1966	E194438195	EAA6538	E194359765
EEV8197	E194483075	EHX2206	E194234695	ENX2632	E194500895

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BIH1174	E194521685	BMU3229	E194571625	BOC7075	E194446555
BPC4867	E194329254	BU19474	E194586475	BU19933	E194435885
BVN6565	E194573165	BZM2733	E194435555	CTY9517	E194329435
CDW7509	E194521795	CEY3077	E194441605	CHN0059	E194571955
CJD7416	E194510905	CMJ4744	E194519045	CJK5059	E194578775
CKX8117	E194438855	CMG6856	E194394745	CPU0793	E194445895
CPZ3273	E194511015	CTN7846	E194343895	CTO7956	E194519705
CTP1855	E194438525	CVT9395	E194445675	CWG0887	E194446445
CWZ7446	E194445125	CXE3567	E194434455	CXJ7816	E194435775
CXT3943	E194516185	CY03750	E194434565	CZT9534	E194445015
DAU3173	E194521575	DBB6378	E194515415	DBJ7115	E194520475
DDJ7789	E194438305	DCF9361	E194435445	DCG2970	E194586695
DCN8197	E194520255	DDV4020	E194435995	DDV6052	E194436215
DDV7668	E194518935	DDV8744	E194585595	DEW3979	E194570205
DFI8586	E194585155	DFJ1733	E194445905	DGL6087	E194522015
DGQ5319	E194428295	DGW6580	E194516305	DGW6580	E194522565
DGW8836	E194518275	DHN3366	E194349625	DHR7170	E194436655
DHY9587	E194444575	DIX0006	E194447105	DIV6022	E194585375
DJQ3949	E194522235	DKI8655	E194519485	DKN2079	E194379125
DKZ8020	E194521245	DMO8457	E194436985	DMO9355	E194379345
DMU3169	E194444685	DNV3008	E194512665	DNY1216	E194428955
DNY4629	E194442045	DOF4277	E194511455	DOZZ249	E194439955
DOZZ2897	E194440065	DPG5183	E194445565	DPW9380	E194439735
DQD9641	E194520915	DQE5341	E194367465	DQJ2882	E194444905
DQI5101	E194517065	DQJ1252	E194517175	DQK7600	E194515195
DQP7848	E194572835	DQS7422	E194588235	DQY7084	E194519605
DSN1125	E194441505	DSN2890	E194432915	DSN2890	E194379455
DSO2238	E194587685	DSY2413	E194435225	DTQ4075	E194436325
DTX1946	E194518825	DTX3631	E194435335	DTX9623	E194446335
DV00440	E194438745	DXC8296	E194380005	DXS3689	E195121405
DXU2119	E194522125	DXU4981	E194428845	DXU9745	E194435115
DYK7323	E194515205	DZA6129	E194442595	DZK0184	E194578995
DZK4592	E194522345	DZK5455	E194516075	DZK6235	E194445235
DZW1972	E194515855	EAG6208	E194515745	EAG8114	E194367135
EAG9459	E194436765	EAJ7288	E194446115	EAX6518	E194520805
EBG3542	E194445455	ECPF519	E194433685	ECP6651	E194588675
EDE4856	E194433575	EDM4279	E194447545	EEP1050	E194435665
EEP2863	E194521135	EPG7561	E194392325	EFG8733	E194444465
EGM0370	E194428185	EGM0431	E194520695	EGM2398	E194445785
EGW6200	E194436005	EJH2712	E194520145	EKN1460	E194444795
EKZ3549	E194438085	EKZ9692	E194444805	ENT3477	E194446665
EPN3974	E194379905	EQK3322	E194428075	FWW1704	E194394965
GRO4343	E194570965	GTT3220	E194521025	HBR1688	E194586145
HCB6087	E194522455	HHB9149	E194517405	HTG9667	E194438205
JPC3531	E194521465	LAA9439	E194394635	MEG6351	E194446775
MOQ2930	E194571735				

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BDS5027	E194483955	DGB5414	E194304435	DZK6560	E194304325
JTN0200	E194462725				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
BHU7556	E194428305	BVN7282	E194442155	BYK1654	E195011075
CDQ2495	E194439405	CNQ5310	E194588895	CPM2563	E194438965
DBY5109	E194483735	DHR8589	E194439185	DMO0924	E194510575
DNH2656	E194569205	DSX3772	E194439295	DXO2087	E194437755
EAV8878	E194447005	EBK0732	E194432805	EDF8727	E193620015
EER8051	E194439075	EKZ6969	E194442265	ENM1026	E194439305
HFG0798	E194353605				

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
DBB3316	E194463055	DQY0374	E194437645		

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
DDV4750	E194433135	EIX3630	E194540165		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 19/05/2010					
AIG6908	E194455245	AIX3452	E194304545	AMI4489	E194459755
AMS6760	E194515525	BFL4080	E194229305	BIG7384	E193919215

BIY6502	E194432695	BJO5971	E194360095	BK11306	E194485055
BLM2199	E194304005	BMB1268	E195033515	BNY2742	E195374695
BQG6877	E194355695	BQH4411	E194425105	BQM1473	E194423455
BVN4380	E194519925	BYF6694	E194229415	BYG4472	E194586035
BYR7229	E194381765	CAN1802	E194102365	CAQ0226	E194827265
CCW3680	E194072335	CEV4822	E194533125	CFB1639	E194571305
CGC1075	E194410475	CGU0134	E194072555	CHV9265	E194096975
CJG4406	E194409045	CKG8116	E194101925	CKI9570	E194034715
CKN3384	E194498585	CKT4120	E188640095	CMN8200	E194229745
CNF8511	E194355705	CNQ4025	E194299375	COV3251	E194048355
CPE6282	E194380555	CPQ7936	E194063865	CPQ9277	E194434125
CQH2801	E194245035	CQH6363	E193977405	CR15128	E194542705
CSB9699	E194472735	CSC8564	E194433355	CVK4812	E194361745
CWD3066	E194498035	CWG6160	E194586255	CXD1368	E194064195
CXH3027	E194336995	CXT6482	E194462835	CYZ5898	E193922515
CZJ9050	E195142745	CZK7417	E194483625	DAK8592	E194425215
DBJ7547	E193377135	DBO6050	E194305095	DBU2751	E194361205
DBY8988	E193362285	DBZ6717	E194332375	DCV3252	E194376595
DCN0252	E194356245	DCY2684	E194279355	DDF8648	E194510805
DDJ7574	E194335015	DDY4418	E194916145	DFK5616	E194361635
DG0T0021	E194557655	DGW2443	E194409815	DGW4514	E194355805
DGW8306	E194409375	DHF2730	E1944548205	DHR8818	E194501225
DHY3216	E194149775	DHY5185	E194381215	DIH0746	E194304875
DJI1634	E194356465	DKA9497	E194034825	DKA9769	E193362395
DKD5274	E193574805	DKM5182	E194482855	DKR0013	E194034935
DKY5805	E194411245	DLD5371	E194409265	EBA9787	E194411805
DLR0508	E194497705	DLV8003	E194460085	DMC6799	E194067505
DMO5569	E194229635	DNB8601	E194498695	DNE6845	E194032405
DNT6169	E194459865	DNT8309	E194589005	DNV3594	E194434015
DNY1367	E194381435	DPV5578	E194411685	DQI6035	E194497605
DQ05382	E194916255	DQO8123	E194555455	DQJ9354	E193982135
DQY3416	E194332485	DRF8656	E194490225	DRA9426	E194292525
DRX3596	E194357565	DSD1896	E194102255	DSN0504	E194497815
DSN6190	E194548195	DSO2489	E194446995	DSQ6462	E194072225
DTW0740	E186317995	DTX0561	E194543245	DTX5272	E194032305
DTX6406	E194473065	DUB0805	E194277265	DUT1374	E194418065
DWB6143	E194304215	DWD0371	E194361855	DXC7342	E194455135
DXE1888	E194102035	DYG6166	E186318005	DXZ7242	E195374585
DYK5260	E193377465	DYK6259	E194473395	DZK9334	E194482635
DZK9676	E194417735	DZW0583	E194417845	EAG6161	E194418175
EAG8110	E194499135	EAI3012	E194376605	EAV3000	E194473285
EAV5485	E194064085	EAV7987	E194032295	EBA9787	E194172215
EBZ2178	E194411795	EDF5133	E194532795	EDF6050	E194332595
EDF8477	E194380665	EEP7546	E194446885	EPF7920	E194411575
EER8339	E193377355	EES3782	E194533455	EPF3659	E194410695
EGL4873	E194498145	EGM1278	E194279465	EGM2043	E194356575
EGM6131	E194525105	EGM6942	E194505185	EGR3648	E194102145
EGW7573	E194543135	EGW8803	E193362405	EHA6390	E194410585
EHT8427	E194459975	EIG7752	E194395075	EIS9009	E194585705
EIX4568	E194304765	EIX6461	E194532805	EJZ7245	E191251715
EIX7497	E194149665	EKB8128	E194353935	EKB8409	E194411465
EKN6247	E194149885	EKZ7703	E194515635	EKZ4218	E194455075
EKS2573	E194355915	EKZ7989	E194063975	ELA4700	E194490335
ELT1522	E194482965	EMG4636	E194361965	ENI3366	E194501115
ENK2909	E1				

CBC6063	J102045677	CBD7324	J101889707	CBN4606	J102311877	CSQ9347	J102447617	CST4411	J101922367	CSU5081	J102076037
CBN4606	J102393497	CBO0874	J102370507	CBP2152	J102342787	CSW6042	J102194397	CSX0307	J102449377	CSZ3990	J102334427
CBR2211	J101983417	CBV9088	J102021367	CBZ2699	J102175257	CSZ3990	J102390307	CTS0555	J101808077	CTS0555	J102105297
CCA9956	J101899927	CCD5862	J102146877	CCF0849	J102424307	CTS0555	J102294717	CTS0555	J102099467	CTS0555	J102160627
CC16387	J102174607	CC18608	J102446187	CCF9833	J102160957	CTC5055	J102346417	CTD2443	J102324087	CTH1801	J101934687
CCK5191	J101807087	CCK6287	J102257537	CCL5558	J101995627	CTI4795	J102244117	CTN3119	J102396027	CTO6413	J102192417
CCO4120	J102283277	CCO7835	J102095397	CCK0318	J102203967	CTO7585	J102133907	CTO9847	J102139947	CTP1517	J102379207
CCT3799	J102268647	CCT6567	J102230147	CCT8029	J101798287	CTP2144	J102118057	CTP2212	J101919177	CTP3182	J102057667
CCW5823	J102460267	CCW8020	J101955587	CCW8422	J102268977	CTP3332	J102299337	CTP3455	J102104967	CTP4643	J101902897
CCW9169	J101926217	CCX6664	J102107827	CCY7604	J102135327	CTP5438	J102449157	CTP5911	J102379087	CTP6891	J102356537
CCY7821	J102413407	CDD6263	J102236857	CDF8949	J102076477	CTP7468	J102291747	CTP7468	J102466977	CTP7969	J102356317
CDJ3789	J101784097	CDJ3789	J101782227	CDJ9900	J102080107	CTP8521	J102096717	CTP9368	J102062177	CTP9866	J102261507
CDU0897	J101994637	CDU4334	J102269857	CDU4821	J102347737	CTR6838	J102212547	CTS4188	J102110807	CUB0365	J101914117
CDU4967	J102114207	CDU5852	J102295927	CDU6070	J102386127	CUB0435	J102463677	CUB0439	J101986057	CUB1177	J102243017
CDU9026	J101808187	CDU9401	J102126207	CDW2754	J102156777	CUB1196	J102240377	CUB1230	J102064817	CUB1900	J101919507
CDW3108	J101814677	CDW7487	J102468517	CEA3325	J101946897	CUB2146	J102409557	CUB2173	J101909387	CUB2271	J102468407
CEA7231	J102094307	CEB4082	J102266007	CEB5501	J102021477	CUB2295	J101959547	CUB4974	J102011137	CUB0903	J102415057
CEB7036	J102366767	CEC3775	J101942777	CEC3974	J102278007	CUE4444	J102236637	CVA9248	J102414177	CVB0784	J102093837
CEC3974	J102307697	CEC3974	J101996397	CEC3521	J102301317	CVE9649	J102081317	CVG8659	J102064487	CVJ8982	J102327937
CEP2515	J102221897	CEJ1128	J101782117	CEJ6360	J102191537	CVK8719	J102018837	CVK9381	J102258417	CVJ0800	J1018093987
CEJ8224	J101924567	CEJ8224	J101925667	CEJ8483	J102032697	CVM6585	J102426497	CVO2932	J102225747	CVP2496	J101980887
CEP9486	J102241367	CEJ9604	J102414947	CEV0309	J102255557	CVS6533	J102316387	CVU8945	J102119487	CVY3257	J101801697
CEV1809	J102171077	CEV2894	J102103867	CEV5224	J102395147	CVY6144	J102305937	CVY1543	J102148967	CVY6207	J102466537
CEV5292	J102300107	CEV5804	J102447067	CEV6105	J102392837	CVZ4404	J102140277	CWB9805	J1021785857	CWC5664	J1021922857
CEV6241	J102209797	CEV9494	J102316937	CEV0859	J102155367	CWC8375	J101816217	CWC9016	J101903777	CWC9637	J102149847
CEV9083	J102149627	CEY9145	J102097597	CFB0943	J102023787	CWD4077	J102044807	CWF9316	J102167227	CWG0456	J101982207
CFB8892	J101901577	CFB3437	J101809507	CFE1712	J102357087	CWG0526	J102164587	CGW1476	J102310447	CGW1931	J102267437
CFE4156	J102410217	CFE4156	J101908947	CFE7161	J102104307	CGW3213	J102181967	CGW5107	J102472587	CGW5137	J101917417
CFG7017	J102253247	CFH3565	J102112787	CFH9115	J101783987	CGW6525	J102275027	CGW6674	J102254567	CGW7228	J102055907
CFI9950	J102466647	CFP6653	J101806317	CFQ0990	J102190987	CGW7460	J101891677	CGW9354	J101987377	CGW9497	J101818207
CFR9084	J102205177	CFX0074	J102072407	CFX2368	J102139287	CGW9679	J101950417	CGW2644	J102299117	CGW9504	J102109037
CFX4735	J102246107	CGC6941	J101978797	CGG0803	J102413517	CWN5592	J101998377	CWN5844	J102308807	CWP1308	J102427487
CGT2922	J102056237	CGT7430	J101893657	CGT7430	J102412637	CXP2104	J102049417	CWQ8476	J102397787	CXC1049	J102278437
CGU0661	J102446847	CGU8523	J102356107	CGV1122	J102095617	CXC3217	J102079777	CXC6016	J102025307	CXD0132	J102062727
CGV1169	J102365447	CGV1910	J102237517	CGV1933	J102369077	CXD0132	J102049527	CXD0132	J102304947	CXD0258	J101941407
CGX8265	J102098037	CGX8265	J102345867	CGY7500	J102295157	CXD0749	J102344107	CXD1497	J102344107	CXD3329	J102283717
CHA8527	J102067567	CHB6129	J102406367	CHD0751	J102146107	CXD3372	J102067457	CXD3498	J102402297	CXD3695	J101972967
CHD5204	J102303627	CHD5204	J102141607	CHD5778	J102359407	CXD3936	J102371497	CXD6003	J102096827	CXD6644	J102470167
CHD7000	J102308797	CHE7093	J102141817	CHF4596	J102205547	CXD6870	J102295607	CXD7352	J102230477	CXD7411	J102260947
CHH0630	J102133897	CHH9197	J102302637	CHI9185	J102403617	CXD8245	J101926877	CXE2029	J101951307	CXI2625	J102169097
CHI0660	J102437717	CHJ0660	J102407807	CHI3445	J102238947	CHI4847	J101786627	CXI5762	J101939417	CXI7694	J102347077
CHJ3994	J102289107	CHJ5232	J102329587	CHN2140	J102211007	CXI8020	J101948107	CXI8662	J102406807	CXI8738	J102151057
CHN3012	J101888607	CHN3567	J102404937	CHN4823	J101797187	CXI8544	J102269087	CXK3322	J102208047	CXM6664	J102347407
CHN6274	J102194287	CHN7033	J102286907	CHN8071	J102438157	CXJ0074	J102027637	CXM8105	J102374247	CXM8408	J102109707
CHN8173	J102033577	CHP3681	J102054917	CHQ6307	J102303187	CXK0590	J102095837	CXR9966	J102394047	CXT1285	J102198617
CHR2309	J102434527	CHS1292	J102343997	CHS0002	J102470717	CXT3341	J102022577	CXT3423	J102366327	CXT4433	J102285367
CHS7745	J102039077	CHT4439	J102249507	CHV3295	J101995077	CXT3468	J101993867	CXT5040	J102169107	CXT5422	J102029507
CHY1545	J101812257	CIB1565	J102135007	CIB3030	J102256217	CXT6429	J102291637	CXT6517	J101934027	CXT7101	J102348507
CIB8043	J101935677	CIF5974	J102415717	CIG8388	J101811157	CXT9433	J102453337	CXV0392	J102053047	CXW3490	J102472367
CIF0639	J102058107	CIH0639	J102246757	CIG8653	J102405487	CXY2378	J102394487	CXY8861	J102214857	CYA9953	J102034897
CII8853	J102131037	CIK3718	J102337177	CIJ0072	J102293947	CYX3937	J102306157	CYD4568	J102070977	CYD7103	J101974287
CIO5209	J102257317	CIV1098	J101884307	CIV6043	J102402517	CYH4496	J102032917	CYI2348	J101960317	CYI7488	J102118937
CIV7749	J101933707	CJW3034	J102010697	CJW6216	J102122567	CYH4496	J102032917	CYI2348	J101960317	CYI7488	J102118937
CJY2339	J102314297	CJB9510	J102242467	CJC8653	J102367317	CYJ1717	J102355877	CYJ1718	J102003987	CYJ3803	J102131477
CJD3079	J102352027	CJD3179	J102363027	CJD4020	J102379527	CYK7704	J102335207	CYK9696	J102469067	CYK4624	J102198127
CJD4927	J102122347	CJD4927	J102024777	CJD4932	J102262047	CYP4885	J101957567	CYQ5428	J102190547	CYR6723	J102073727
CJD5716	J101985837	CJD5831	J102218157	CJD9463	J102247307	CYP4885	J102072187	CYS9202	J102375897	CYR6723	J102073727
CJE7443	J101994307	CJH0164	J102181417	CJH0444	J101965607	CYQ2213	J102271407	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJH5063	J102036007	CJH4632	J101992007	CJM2062	J102213537	CYV7213	J102214707	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJM2291	J101931387	CJO1711	J102170747	CJP5620	J102146987	CYV7213	J102214707	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJO2818	J102126637	CJR1436	J102118507	CJR0940	J102126197	CYV6347	J102108597	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJS4042	J102442557	CJS6668	J102007617	CJU0991	J102059097	CYV6347	J102108597	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJU4802	J102059107	CJX1121	J101991667	CJX6646	J102271837	CYV6347	J102108597	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJY0185	J102377877	CJY0815	J101988917	CJY6294	J101814457	CYV6347	J102108597	CYV6463	J102451357	CYV6463	J101955367
CJY8398	J102070867	CJY9025	J101984847	CJZ3534	J102183287	CZD6058	J102167997	CZE5778	J102445967	CZE6368	J102367977
CJZ7799	J102447397	CJZ8766	J102058327	CJZ9152	J101928307	CZE4949	J1019936447	CZE7716	J101992437	CZF5796	J101885297
CKA2303	J102382277	CKC7912	J102211887	CKD0452	J102318147	CZE9936	J101783217	CZE9936	J101897837	CZF5000	J102209807
CKD1315	J102275577	CKD1927	J102036987	CKE2771	J101979907	CZG3888	J102439037	CZH0064	J102251707	CYH4992	J101891457
CKD3520	J102004097	CKE5050	J102252707	CKE0441	J102037107	CZJ1792	J102107717	CZK4507	J102013557	CZK9670	J102178007
CKE2056	J102381287	CKE4290	J101902457	CKE8008	J101793777	CZL4732	J102107547	CZO2857	J102402307	CZU5421	J102367537
CKE9721	J102011797	CKG6517	J102027087	CKI6662	J102341687	CZX2327	J101784427	DAD4447	J101995297	DAE1418	J102124547
CKI9570	J102086927	CKJ1926	J102445857	CKM2047	J102448057	DAH3250	J101986827	DAH9963	J102005967	DAH0963	J102103427
CKM5134	J102350157	CKP5474	J102387227	CKP6553	J101927207	DAH9523	J102352137	DAI6016	J102066247	DAJ3419	J102467707
CKX1358	J102253357	CKX2085	J102330027	CKX2772	J102144127	DAM4731	J102116627	DAN3650	J102377217	DAP9113	J102066577
CKX3689	J101963177	CKX4462	J102001127	CKX4971	J102275467	DAQ0326	J102322987	DAQ0326	J102320787	DAQ0352	J102179677
CKX5413	J102412747	CKX5469	J102049747	CKX7038	J101788827	DAQ9202	J101957017	DAQ9202	J102251597	DAR1444	J102196007
CKX7592	J102135767	CKX7943	J102205617	CKX8683	J101949427	DAS9060	J101892117	DAU0221	J102137857	DAW4889	J102329917
CKX9137	J102377657	CKY11117	J101926987	CKY6785	J102254347	DAS9663	J102088247	DAW8048	J101786407	DAW0551	J102016857
CLB4553	J102210677	CLE1431	J102202317	CLG7436	J102045907	DAX0557	J102355327	DAX0817	J102114317	DAX1350	J102428257
CLJ3808	J101971427	CLK1308	J102373477	CLM5655	J102217387	DAX2158	J102297797	DAX2212	J101807307	DAX2452	J102097297

DDV3695	J102309787	DDV3695	J102174487	DDV4246	J102015757	DKD8848	J102244777	DKD8848	J102110797	DKD9268	J102035007
DDV5570	J102360717	DDV7431	J102103317	DDV7431	J101935017	DKD9457	J102165467	DKD9519	J102028077	DKD9527	J101957457
DDV7597	J101913347	DDV7925	J102441237	DDV8954	J101813797	DKE9618	J102002777	DKG0019	J102428707	DKG1204	J102440467
DDV8975	J102285477	DDV9674	J102324197	DDV9759	J101975057	DKG7732	J102386347	DKG8242	J102307587	DKG8264	J102142807
DDV9825	J102428807	DDY4329	J102399107	DDY4899	J102472807	DKM9392	J102097377	DKN0304	J102280197	DKN2391	J102327717
DDY5315	J101953937	DDZ3056	J102005527	DEB3959	J101999257	DKO5088	J102454437	DKO5096	J102204517	DKQ5218	J102348177
DEC1116	J101917967	DEC5162	J102411757	DEK2122	J102298237	DKQ5357	J102441017	DKQ9676	J102186587	DKR4200	J102129057
DEL0882	J101972747	DEL0882	J101963397	DEL6967	J102016527	DKR4555	J102407577	DKR9997	J102169757	DKS6468	J102091877
DEL8105	J102465987	DEM4744	J102094627	DEO1225	J102171957	DKT2789	J102270517	DKT3013	J102127847	DKT3548	J102312207
DER3086	J102027967	DER4462	J102005307	DES7444	J101918077	DKT3763	J102285697	DKT7331	J102183177	DKT7526	J102358187
DEW1214	J102239827	DEW2231	J101934797	DEW2763	J102286247	DKT7754	J101901467	DKT8467	J102192967	DKW0565	J102018717
DEW2763	J102282397	DEW3304	J101811817	DEW3645	J101928087	DKW2768	J102027417	DKW3963	J102236957	DKW9569	J101811707
DEW3979	J102172837	DEW4071	J101898497	DEW5044	J102048107	DKX2413	J101923577	DKX2413	J101922477	DKX5322	J102262267
DEX5090	J102440357	DEX6967	J102215737	DEY2992	J101970217	DKX9990	J102162387	DKY2255	J102453887	DKY4374	J102246317
DEY6157	J102124007	DEY7706	J102292187	DEZ4847	J102132577	DKY4959	J102463127	DKY4966	J101990907	DKY5265	J102132357
DEZ8063	J102034457	DFO0295	J102421217	DFO0397	J102186037	DKY5662	J102120707	DKY6205	J102186697	DKY6404	J102338517
DFO0851	J102032037	DFO1982	J102205507	DFO4172	J102385907	DKY6586	J102228057	DKY6598	J102044357	DKY7643	J102035117
DFO4455	J102349057	DFO4472	J102035667	DFO5314	J102461587	DKY7643	J102023567	DKY7685	J102177897	DKY7692	J102441457
DFO5688	J101921047	DFO6029	J102215407	DFO6163	J102169207	DKY7747	J102159197	DKY8494	J102349507	DKY8508	J101811607
DFO6368	J102456087	DFO6456	J102446627	DFO8360	J102391187	DKY9081	J102247857	DKY9144	J102026107	DKY9249	J102125107
DFO8935	J102341137	DFO9549	J102212327	DFO9669	J102315067	DKY9678	J102096497	DKY9713	J102473577	DKZ7196	J102412967
DF4317	J102277007	DFG9521	J102018507	DFI5077	J101974727	DLA6354	J101885737	DLA6562	J102400317	DLB8774	J102126967
DF7165	J102168657	DFI7554	J101964937	DFI8089	J102046447	DLC4903	J102036547	DLC6846	J102139407	DLN2983	J101989137
DF8708	J102077357	DFI9124	J102101777	DFI9266	J102025987	DLE1702	J101965817	DLE3065	J101973297	DLE5695	J102097147
DFJ2650	J102345977	DFJ4253	J101958337	DFK5369	J102450707	DLH2103	J102288007	DLH3242	J102007177	DLM7133	J102132467
DFK5746	J101786077	DFK6061	J102452567	DFK6908	J102017407	DLN1445	J102433867	DLN2169	J101895417	DLN0619	J102059317
DFL5330	J101797517	DFL5711	J101984407	DFL6082	J102333657	DLP6965	J102397567	DLP9655	J101920717	DLR0508	J101947667
DFL6337	J101802247	DFL6504	J101891897	DFL6917	J101960977	DLS1733	J102358297	DLS3999	J102383267	DLU7679	J102245877
DFL9094	J102423747	DFN1413	J101906527	DFN5112	J102449097	DLX5477	J102357527	DMD0923	J102169977	DMD0934	J101927867
DFN6070	J102216727	DFN6070	J101926657	DFN6070	J102359397	DMD1630	J102055687	DMD3732	J102043707	DMD3775	J101925597
DFN6098	J102346967	DFN6981	J101952837	DFN6982	J102275907	DMD4153	J102458617	DME5513	J102409227	DME6588	J102209907
DFN7477	J102288667	DFN8185	J102364127	DFO9549	J102004427	DMD4190	J102299447	DMH1697	J102256657	DMH3455	J1021891347
DFP0108	J102189007	DFP0483	J101948877	DFP1662	J101785207	DMM5586	J102240157	DMM8881	J102175917	DMM9359	J102271067
DFP2060	J101993647	DFP2660	J102134337	DFP3490	J102359617	DML3735	J102267007	DML6984	J101783437	DMK4938	J102086487
DFP3653	J101794547	DFP8133	J102119817	DFR7063	J102266997	DMM5048	J101789597	DML6471	J102107167	DMM2451	J102439257
DFS1777	J102196157	DFS4454	J102469727	DFT4750	J102033137	DMM4017	J102015207	DMM4717	J102007397	DMM8057	J101891187
DFU0961	J102189557	DFU1184	J101942827	DFU1810	J102135217	DMM9014	J102457627	DMN3011	J102187137	DMN5318	J101892007
DFU2056	J102033027	DFU3031	J102425067	DFU3984	J102320237	DMM0016	J102273707	DMM0190	J102056567	DMM0494	J101904437
DFU4011	J101958887	DFU4028	J102323317	DFU4132	J102296477	DMM0997	J102186257	DMM0997	J101889367	DMM1112	J102428367
DFU4933	J102219037	DFU5040	J102150947	DFU5040	J102340707	DMM1183	J102074827	DMM1563	J102295267	DMM1772	J101911147
DFU5408	J102369307	DFU5512	J101984297	DFU5910	J101939087	DMM2159	J101784317	DMM3524	J102244007	DMM3524	J102296917
DFU8017	J102077577	DFU8660	J102308907	DFU9196	J101961197	DMM3747	J102392507	DMM3800	J102391847	DMM3931	J102400647
DFU9342	J101928637	DFU9764	J102409997	DFV7848	J102473797	DMM4192	J101785307	DMM4388	J102301207	DMM4427	J102295597
DFW2587	J101931167	DFW2780	J102283937	DFX5682	J101900037	DMM4525	J102155567	DMM4945	J102246977	DMM4985	J102024227
DFX6632	J101954927	DFX9104	J102261717	DFZ2952	J102141597	DMM5930	J102454877	DMM6217	J102238617	DMM6413	J101885187
DFZ4964	J102334867	DFZ5546	J102354867	DFZ7984	J101974837	DMM6683	J102063497	DMM6683	J102022467	DMM6853	J102048537
DFZ8128	J102363137	DGB3733	J102263037	DGC4299	J102403507	DMM7010	J102309907	DMM7371	J102058987	DMM7670	J102354667
DGC5670	J102087257	DGC6562	J101969557	DGD2583	J101937657	DMM8009	J102299227	DMM8049	J102462577	DMM8442	J102054667
DGD5127	J102260397	DGD5419	J102069547	DGI2035	J102286807	DMM80743	J102201987	DMM9091	J102067237	DMM9251	J102447287
DGI3217	J102464337	DGI1991	J102405927	DGK6983	J102376447	DMM9251	J102121807	DMQ0817	J101899597	DMQ3337	J102418287
DGK7161	J102368307	DGL4071	J102290867	DGL8191	J102237737	DMQ6491	J102307367	DMQ7845	J102369407	DMQ7859	J102397347
DGL8631	J102123447	DGO2186	J101992107	DGO2249	J101995957	DMR8198	J102380077	DMR8254	J102157767	DMS1992	J102352217
DGP7744	J102089897	DQG8668	J102142707	DQG9060	J102226187	DMS1794	J101944147	DMU0112	J101797297	DMU0409	J102419457
DGV4593	J102058877	DGV9304	J102095727	DGW0050	J101816327	DMU1813	J102118717	DMU1191	J102408787	DMU1956	J101911807
DGW0258	J102372267	DGW0325	J101996947	DGW0600	J102287127	DMU3927	J102023457	DMU6101	J101937007	DMU9026	J102246427
DGW0640	J102060197	DGW0987	J102135657	DGW1163	J102340807	DMV1763	J102300877	DMX5516	J102256107	DMY0307	J102093857
DGW2262	J102357857	DGW2779	J102366547	DGW2822	J102154907	DMY4710	J102251267	DMY5518	J102154247	DMY6412	J101982097
DGW3299	J102278877	DGW3377	J102215077	DGW3457	J101947447	DMY6599	J102028307	DMY7498	J102418907	DMZ4207	J102062837
DGW3479	J101910817	DGW3526	J102032587	DGW3593	J102321337	DNE4675	J102277557	DNEB2073	J102273267	DNEB0726	J102221457
DGW3699	J101814907	DGW3874	J102140057	DGW3933	J102248627	DNE1886	J101977697	DNE7440	J102375907	DNEH0762	J102447727
DGW4074	J102224977	DGW4425	J102353347	DGW4466	J102025217	DNH1729	J102005417	DNH1858	J101806537	DNH2387	J102257107
DGW4466	J102436407	DGW4466	J102072847	DGW4876	J101960207	DNH3100	J101814897	DNH3661	J101896737	DNI1331	J102208707
DGW4888	J102437937	DGW5007	J102442227	DGW5222	J102029407	DNK5230	J102028517	DNK7093	J102218817	DNL1725	J102187907
DGW5979	J101913127	DGW6609	J102060527	DGW6996	J102424737	DNM9016	J101993537	DNQ0449	J102099807	DNQ0449	J101942937
DGW7272	J101974067	DGW7792	J102098587	DGW8709	J102085717	DNG6849	J102266777	DNG7543	J101920507	DNQ8121	J102437277
DGW9624	J102377767	DGW9991	J101958667	DGX3346	J102470507	DNG8183	J102088137	DNR3957	J101989577	DNS7811	J102070647
DGZ3473	J101801257	DHA5815	J102426827	DHD4300	J102015107	DNT6286	J102358957	DNT6434	J102404717	DNT6434	J101897727
DH27694	J101979127	DHE0182	J101998157	DHF2115	J102421327	DNT6434	J102404497	DNT6509	J102254017	DNT6819	J101992987
DHF2255	J101789157	DHF3367	J101904657	DHF3378	J102169427	DNT6822	J101791797	DNT6911	J102339607	DNT6941	J101790257
DHF3824	J101983197	DHF3978	J102188017	DHG6719	J102310007	DNT7132	J102449677	DNT7169	J102249727	DNT7694	J102195497
DHH2918	J101975607	DHI2512	J102456747	DHK4347	J102370177	DNT7833	J102029617	DNT7888	J102463897	DNT7904	J102044137
DHK7503	J102054807	DHK8476	J102058437	DHL3053	J102465437	DNT7954	J102253907	DNT7986	J102101997	DNT8061	J102055917
DHL6784	J102225417	DHM3560	J102240817	DHN3464	J102102987	DNT8176	J102468957	DNT8176	J102427707	DNT8234	J102239937
DHO1684	J101918847	DHO8554	J102402847	DHO9169	J102066907	DNT8355	J102342237	DNT8955	J102206507	DNT9215	J102271727
DHQ6227	J101972527	DHR5182	J102342677	DHR5350	J102290977	DNT9265	J102361267	DNT9269	J101984737	DNT9290	J101800577
DHR5445	J102293177	DHR6296	J102066687	DHR6342	J102205727	DNT9471	J101939967	DNT9535	J102190657	DNT9561	J101911707
DHR6527	J101801707	DHR7337	J102451467	DHR7805	J102424957	DNT9621	J102456967	DNT9675	J102189227	DNT9678	J101976157
DHR8163	J102236207	DHR8280	J101915987	DHR9377	J101983527	DNT9784	J102406917	DNT9818	J102438927	DNV3397	J101785087
DHS7654	J102148207	DHS9109	J102386897	DHS9109	J102389537	DNU9603	J101887057	DNV2655	J102019167	DNV2803	J102118277
DHT2181	J102395587	DHTS129	J102303077	DHTS554	J102010917	DNV3385	J102050187	DNV4910	J102219807	DNV5817	J101993577
DHT5620	J102153707	DHTS748	J101963617	DHV1618	J101901247	DNW1663	J102228717				

DQI7348	J102362917	DQI7607	J102328607	DQI7804	J101978357	DVA9297	J102120807	DVA9398	J102429797	DVD0627	J102043587
DQI7827	J101911037	DQI8043	J102245327	DQI8372	J101885517	DVD3497	J102467527	DVG3051	J101968127	DVG3237	J102182517
DQI8537	J102019507	DQI8582	J101979787	DQI8722	J101991447	DVG3402	J101968237	DVG3477	J101784977	DVG3605	J102103757
DQI9492	J102047107	DQI9527	J102127307	DQI9624	J102270077	DVK6003	J102071207	DVK9570	J102223547	DVM6765	J102306487
DQI9757	J102207597	DQI9897	J101997057	DQI9911	J102456417	DVM9313	J102048317	DVQ6021	J102436727	DVQ6465	J102294937
DQK1419	J102435957	DQK7118	J102183617	DQM0096	J102136757	DVR1496	J102178887	DVR3302	J102390857	DVR5763	J101958447
DQM2729	J102121247	DQM3673	J101943047	DQM7772	J102369297	DVR6881	J102163377	DVS0299	J102429577	DVS4628	J102454987
DQM7939	J101997277	DQN5901	J102171297	DQO7463	J102055357	DVS4778	J102391627	DVS5136	J101801807	DVS5159	J102065477
DQO8323	J102003877	DQO8792	J102038967	DQO9157	J102308137	DVS5283	J102019057	DVT0283	J102469947	DVT0314	J101978577
DQP7160	J102152047	DQP7247	J102020047	DQP7315	J102018407	DWC3280	J102445747	DWC4575	J102319807	DWC7293	J102453557
DQP7315	J101956137	DQP7315	J102291527	DQP7479	J101933697	DWC7293	J102445197	DWD6549	J102276017	DWD9483	J101887177
DQP7751	J102239277	DQP7756	J102147757	DQP7890	J102123997	DWE1157	J102224647	DWE2645	J102216947	DWF1515	J101920387
DQP8088	J101999697	DQP8491	J102435737	DQP8816	J102385687	DWF5845	J101794007	DWF5941	J102455977	DWF6595	J102359177
DQP8885	J102003107	DQP8923	J102240047	DQR8798	J101986387	DWG1017	J102283507	DWG7143	J102078567	DWG7578	J101968907
DQS4422	J102046227	DQS4942	J102293067	DQS7635	J102104857	DWH2533	J102239607	DWH9996	J102347297	DWL2093	J102206827
DQT7601	J102430787	DQT7601	J102110577	DQW3353	J102157217	DWJ3177	J102366877	DWK5553	J101902677	DWL8484	J101908397
DQW6294	J101805767	DQW6387	J102031267	DQW6978	J102295377	DWN9844	J102390087	DWQ6707	J101976817	DWQ7419	J101884857
DQW8346	J102099577	DQX1201	J102242907	DQX4729	J102205947	DWR0693	J102270407	DWS2011	J102218047	DWS2047	J102074997
DQX5678	J101994417	DQY0209	J102075157	DQY0477	J102375677	DWS2914	J101990457	DWS4881	J102225207	DWS7620	J102118607
DQY0561	J102101007	DQY0579	J102028297	DQY0582	J102002887	DWS8979	J101984957	DWS9773	J102144457	DWT2204	J101812477
DQY0662	J102105517	DQY0663	J102125317	DQY1145	J102149307	DWV1674	J102168437	DWV4759	J102077137	DXA2069	J102358517
DQY1200	J102422097	DQY1702	J102043257	DQY1955	J101818417	DXA2340	J102176027	DXA5785	J101951957	DXA7594	J102239167
DQY1965	J102004537	DQY2013	J102258747	DQY2149	J102424077	DXB0977	J101959327	DXC0045	J102124767	DXC0110	J101953587
DQY2178	J102021917	DQY3088	J102155347	DQY3271	J101807967	DXC0117	J102134997	DXC0233	J1021921487	DXC0268	J101944037
DQY3300	J102263807	DQY3894	J102345097	DQY4134	J102221127	DXC0281	J102416817	DXC0539	J102085607	DXC0539	J102456527
DQY4139	J102115527	DQY4161	J102325737	DQY4208	J102297907	DXC0811	J102282727	DXC0857	J102139727	DXC0969	J102039697
DQY4332	J102429807	DQY4693	J102454107	DQY4760	J102140937	DXC1176	J102467637	DXC1303	J101935567	DXC1479	J102125647
DQY5123	J102426937	DQY5219	J102469287	DQY5219	J102010707	DXC1479	J102371057	DXC1632	J102336187	DXC1963	J102284707
DQY5539	J102298787	DQY5632	J102473907	DQY5840	J102445527	DXC1978	J102197707	DXC2096	J102031487	DXC2101	J102201657
DQY5919	J102298127	DQY6222	J102289437	DQY6416	J102141487	DXC2271	J102274367	DXC2328	J101992657	DXC2833	J102161177
DQY6653	J101954157	DQY6892	J102080327	DQY7185	J101949097	DXC2903	J101946017	DXC3252	J102330137	DXC3495	J102106667
DQY7185	J101952067	DQY7729	J102349167	DQY7959	J102387007	DXC4039	J102132807	DXC4378	J102214417	DXC4832	J102180967
DQY8520	J102189997	DQY8766	J102143687	DQY8848	J102231137	DXC4961	J102030827	DXC5037	J102181637	DXC5223	J102201217
DQY8858	J101900587	DQY8894	J102023127	DQY9063	J102196047	DXC5246	J101967247	DXC5481	J102125957	DXC5749	J101943487
DQY9287	J102473807	DQY9756	J102036437	DQY9762	J102321117	DXC5970	J102374357	DXC6279	J102023017	DXC6653	J102466567
DQY9793	J102049307	DQY9808	J102374687	DQZ3067	J102212437	DXC6714	J102257757	DXC6714	J102151387	DXC6714	J102153257
DQZ9599	J102292847	DRAO885	J102216507	DRAT7183	J102115637	DXC6919	J101975937	DXC7087	J102452347	DXC7808	J102306707
DRA9513	J102226517	DRC5609	J101909057	DRDO195	J102171627	DXC7943	J101891907	DXC8176	J102115207	DXC8296	J102369737
DRD2300	J101916317	DRD8425	J102305167	DRE0200	J101810937	DXC8531	J102256987	DXC8532	J102339597	DXC8577	J102206717
DRE1914	J102287017	DRG0548	J102389647	DRG0548	J102381407	DXC8600	J102157007	DXC9009	J102219707	DXC9216	J102467747
DRG0599	J101973307	DRG7686	J101899487	DRH5233	J102069327	DXC9220	J102113767	DXD0379	J102377547	DXD0694	J101960757
DRJ4196	J102320677	DRJ4196	J102287897	DRJ5677	J102450037	DXD1011	J102320897	DXD1433	J102339397	DXD2995	J102350377
DRM0227	J101902347	DRD0238	J102138307	DRP0037	J102196817	DXD3168	J102295817	DXD3461	J101989357	DXD3474	J102234767
DRP4095	J102069007	DRP9512	J102105407	DRR6233	J101971537	DXE0128	J102306607	DXE0280	J102055807	DXE0365	J102456377
DRS6669	J102246647	DRW3546	J101889037	DRZ0330	J102356427	DXE0586	J102072627	DXE0678	J102084067	DXE0851	J102411977
DSA1310	J102245547	DSA1583	J102121687	DSB8767	J102125427	DXE0956	J102440027	DXE1172	J102213317	DXE1371	J102015317
DSB9742	J102268097	DSC5387	J101955477	DSD1221	J102062287	DXE2343	J102372487	DXE2357	J102468847	DXE2418	J102324637
DSD2064	J101903997	DSD5042	J102372597	DSD7763	J102407247	DXE2636	J102181087	DXE2636	J102247527	DXE2754	J102324637
DSE0067	J102264247	DSE0067	J102187467	DSE0150	J102426057	DXE2998	J102200447	DXE9580	J102250167	DXE9694	J102207927
DSE0491	J101949207	DSE0678	J102377007	DSE0777	J101938427	DXG4663	J102094957	DXG4663	J101928207	DXG6241	J102267767
DSE1713	J102098147	DSE3364	J102243677	DSE3364	J102312537	DXG6838	J102330247	DXG6859	J102210237	DXG6964	J101816987
DSE3376	J101966707	DSE3888	J102030497	DSE4038	J102017957	DXG7297	J102432437	DXG7590	J102432767	DXG7652	J101906207
DSH1910	J102391307	DSH1932	J101967907	DSH3161	J102430237	DXH5134	J102418027	DXH5134	J102191977	DXH5134	J1021796857
DSJ2603	J102374027	DSJ6063	J102122907	DSK4440	J102101227	DXH6768	J102117507	DXJ6768	J101894207	DXK5855	J102328487
DSN9855	J102405607	DSN0451	J102284487	DSN0793	J102072737	DXL1017	J102010477	DXL7655	J102185487	DXL7735	J102170417
DSN1145	J102454547	DSN1830	J102470277	DSN2037	J101784537	DXO0247	J101934467	DXO2547	J101804777	DXO3172	J102356757
DSN2596	J102241477	DSN2708	J102094077	DSN3028	J102135547	DXO0607	J102062617	DXP7664	J102448937	DXP8948	J102039737
DSN3072	J102435627	DSN3498	J102417367	DSN3833	J102182077	DXR3827	J102106287	DXS5920	J102109257	DXS5920	J102135437
DSN3960	J102437167	DSN4290	J101914447	DSN4360	J102171307	DXU0137	J102078787	DXU0273	J102175477	DXU0281	J102304177
DSN4482	J102425287	DSN4482	J101809177	DSN44652	J101974397	DXU0286	J102105187	DXU0547	J102104627	DXU0629	J102311217
DSN4813	J102129937	DSN4814	J102269197	DSN4887	J101989797	DXU0660	J101914337	DXU1312	J101973077	DXU1750	J102009047
DSN4961	J102369187	DSN5236	J102431777	DSN5246	J101982537	DXU2059	J101898387	DXU2185	J102453447	DXU2200	J102348287
DSN5716	J101930947	DSN5781	J102267547	DSN5882	J102400207	DXU2300	J102213977	DXU2303	J102224097	DXU2305	J101888577
DSN6048	J101916097	DSN6190	J102167667	DSN6682	J102223107	DXU2566	J101812917	DXU2641	J102451687	DXU2722	J102137417
DSN7151	J102014987	DSN7151	J102138187	DSN7987	J102176357	DXU2754	J102452017	DXU2816	J101813807	DXU2874	J102126417
DSN8054	J101794327	DSN8184	J102285587	DSN8372	J102038207	DXU3700	J102167337	DXU3812	J102078957	DXU3994	J101980007
DSN8522	J102343777	DSN8533	J102283167	DSN8917	J102276127	DXU4049	J102226307	DXU4075	J102276787	DXU4272	J102164807
DSN9462	J102116737	DSN9560	J102075607	DSN9797	J101938097	DXU4284	J102156667	DXU4293	J102254607	DXU4789	J102206487
DSN9797	J102238067	DSN9854	J102263587	DSO1940	J102179987	DXU5075	J101804447	DXU5084	J102245007	DXU5394	J102430907
DSO1966	J102401747	DSO1966	J102378317	DSO1966	J102344987	DXU5678	J102127627	DXU5776	J101951847	DXU6328	J102362037
DSO2074	J102259407	DSO2203	J102127737	DSO2300	J102062067	DXU6354	J102426167	DXU6409	J102292077	DXU6573	J102149077
DSO2423	J102321887	DSO2471	J102180757	DSO2493	J102425727	DXU6590	J102178447	DXU6641	J101929077	DXU6760	J102344177
DSO2560	J102247207	DSO2571	J102280087	DSO2987	J102171187	DXU7334	J102178557	DXU7390	J102127187	DXU7400	J101884207
DSO4324	J102167777	DSQ6687	J101976607	DSQ7178	J101988037	DXU7519	J102393607	DXU7528	J101809387	DXU7528	J101798407
DSQ7208	J102299777	DSQ7282	J101919837	DSQ7448	J102152177	DXU7690	J101970767	DXU8365	J102132907	DXU9095	J102449927
DSQ7968	J102027307	DSR6538	J102419897	DSR0880	J102034677	DXU9095	J101951737	DXU9148	J102238837	DXU9151	J102045787
DSR6699	J102431007	DSS8180	J102106947	DST5465	J101813687	DXU9196	J101799057	DXU9354	J102087697	DXU9415	J102090447
DSU3801	J102390197	DSU3801	J102357637	DST6234	J101937107	DXU9570	J102397907	DXU9576	J102172617	DXU9679	J102462807
DSU8164	J101966147	DSU8948	J102229597	DSX6684	J101922037	DXU9808	J102348727	DXV0915	J102175587	DXW0461	J102121467
DSY1602	J102265237	DSY1920	J102156447	DSY2574	J102272607	DXX2257					

DZZ9393	J102045897	EAA3181	J102438487	EAA3347	J102277117	EEP3076	J101893107	EEP3119	J102115747	EEP3166	J101999367
EAA3349	J101918517	EAA3681	J102211117	EAA3809	J102422867	EEP3869	J102453667	EEP4010	J102030277	EEP4124	J102148417
EAA4060	J102258527	EAA4964	J102354997	EAA9028	J101964497	EEP4229	J101951517	EEP4436	J102386567	EEP4436	J102430567
EAB0315	J101998267	EAC1080	J101965707	EAC9064	J102133237	EEP4484	J102069877	EEP4900	J101783327	EEP4970	J101961087
EAF7836	J102223877	EAG2299	J102430017	EAG5158	J102026207	EEP5167	J102116297	EEP5458	J102045237	EEP5883	J102210457
EAG5737	J102161067	EAG5787	J101956467	EAG5880	J102057887	EEP5921	J102253137	EEP6004	J102086157	EEP6025	J101902237
EAG6058	J102354007	EAG6314	J101803017	EAG6647	J102055247	EEP6078	J101987047	EEP6339	J102137087	EEP6594	J102431997
EAG6675	J102240487	EAG6716	J101909937	EAG6920	J102111457	EEP6634	J101905107	EEP6885	J102174817	EEP6885	J102309017
EAG6920	J102078907	EAG6976	J102108487	EAG7023	J102119927	EEP6977	J101920167	EEP7087	J102091547	EEP7127	J101982757
EAG7567	J102016637	EAG7603	J102233997	EAG7686	J102448607	EEP7127	J102152927	EEP7353	J101998487	EEP7383	J102227947
EAG7841	J102406697	EAG8041	J102097047	EAG8044	J102205067	EEP7512	J101887497	EEP7698	J101908287	EEP7750	J102094407
EAG8358	J102235317	EAG8383	J102182627	EAG8465	J102048757	EEP7794	J102151717	EEP7867	J102408127	EEP7883	J102075267
EAG8611	J102049087	EAG8636	J102324207	EAG8712	J102035227	EEP8025	J102439477	EEP8060	J102277167	EEP8130	J102240267
EAG8812	J102162497	EAG8895	J101810497	EAG9086	J102156997	EEP8350	J101890467	EEP8435	J102347187	EEP8708	J101954817
EAG9095	J102356977	EAG9113	J102393277	EAG9222	J102152597	EEP8808	J101969007	EEP8849	J102267327	EEP8870	J101941727
EAG9374	J102261277	EAG9421	J102077807	EAG9514	J101972307	EEP9429	J101975387	EEP9595	J102016307	EEP9820	J102338307
EAG9724	J102000907	EAH3192	J102208037	EAH3652	J101792457	EEQ7411	J102265907	EER3075	J102079447	EER5772	J101810277
EAI0527	J101971207	EAI1379	J101990347	EAI1697	J102189777	EER7021	J101941177	EER8730	J101807527	EER8960	J102100127
EAI1697	J101793887	EAI1770	J102041827	EAI1844	J101930407	EER9065	J102190327	EER9913	J101809287	EES3875	J102187807
EAI2810	J102261607	EAI2899	J102230697	EAI3083	J101919407	EES4270	J102242577	EES8070	J102133677	EES9797	J102193597
EAI3212	J101941397	EAI3213	J101920497	EAI3660	J102000027	EEV4395	J101989247	EEV6982	J102220577	EEX2187	J102323977
EAI3970	J102267657	EAI8344	J102181207	EAI9969	J102189667	EY2581	J101939857	EZ8140	J102272087	EZA1543	J102327827
EAI0947	J102031597	EAJ6821	J102362257	EAJ7811	J101812807	EFA3175	J101806867	EFA5316	J102034127	EFA5359	J101938107
EAK0449	J102017077	EAK1089	J102025767	EAK2202	J102185047	EFB0686	J101922697	EFB0710	J102236417	EFB0710	J102264797
EAM0251	J102012787	EAM3404	J102238397	EAM3438	J102294607	EFB4883	J102382057	EFB5822	J102459387	EFB6058	J102044027
EAM3896	J102280207	EAO2734	J102065587	EAP6450	J101902127	EFB8930	J102459277	EFC3628	J101936337	EFC8091	J102035297
EAP7393	J102163267	EAQ1980	J101959987	EAQ5227	J102437607	EFF3880	J101816877	EFF3880	J101815227	EGF5434	J102304287
EAS0447	J102006517	EAS2368	J101922707	EAS2668	J102464777	EFG1227	J101960427	EGF6991	J102411597	EGF7244	J102356167
EAS3154	J101888267	EAS3154	J101891787	EAS3154	J101804887	EGF3710	J102088797	EGF7415	J102467197	EGF7415	J101795537
EAT6896	J102395697	EAU0551	J102446307	EAU0907	J102033807	EGF7905	J102184827	EGF8417	J102191207	EGF8417	J101884637
EAU1679	J102286357	EAU1973	J102270957	EAU2038	J102328927	EGF9104	J101903667	EGF9413	J101954267	EGP7023	J102374137
EAU2038	J101913237	EAU2382	J102124107	EAU2789	J102155017	EGP9674	J101937767	EQ4755	J102228937	EQ4810	J102336787
EAU4153	J102149187	EAU4229	J101912807	EAU4575	J102134667	EQF0581	J101783547	EQF5424	J102379307	EQF6804	J102342897
EAU6358	J102126747	EAU0032	J102401967	EAU0174	J101979677	EQF7141	J102442337	EQF7289	J102401307	EQF7467	J102308307
EAU0223	J101928857	EAU0573	J102120367	EAU0692	J101988587	EFR0105	J102229157	EFS4813	J102027747	EFT4559	J102142587
EAU0821	J101806757	EAU0877	J102027197	EAU0880	J102346207	EFT4956	J101927537	EFT5030	J101917747	EY3604	J102356207
EAV1122	J102312867	EAV1168	J102441787	EAV1516	J102345427	EGZ2275	J102304067	EGA2604	J102433207	EGB3737	J102146327
EAV1717	J102208697	EAV1760	J102125537	EAV2053	J101978907	EGB5483	J101929407	EGC0916	J101784667	EGC5036	J101936727
EAV2339	J101807197	EAV2507	J102363577	EAV2864	J102229927	EGC5239	J101890687	EGC5258	J101907627	EGC5777	J102200227
EAV2931	J102179327	EAV2986	J102447507	EAV3052	J102321227	EGD5935	J102395917	EGF1421	J102231807	EGF3077	J102275077
EAV3920	J102323207	EAV4034	J102010807	EAV4096	J102446467	EGG0242	J101788277	EGG0242	J101787177	EGG1921	J101902907
EAV4246	J101933477	EAV4340	J102137207	EAV4857	J102200557	EGH6164	J101984077	EGL2679	J102173277	EGL2679	J101782447
EAV4958	J101897287	EAV4958	J101782337	EAV5078	J102204077	EGL2735	J102344767	EGL2754	J102238177	EGL3213	J101890137
EAV5152	J102063507	EAV5163	J102020817	EAV5437	J102249947	EGL3224	J102376117	EGL3471	J102382937	EGL3940	J102417707
EAV5443	J102430677	EAV5448	J102092427	EAV5531	J102396907	EGL4108	J102452127	EGL4440	J102284267	EGL4775	J102187247
EAV5801	J101997387	EAV6012	J102257647	EAV6140	J102099137	EGL4908	J102120477	EGL5877	J102160517	EGL5877	J101785417
EAV6151	J101961207	EAV6187	J101781567	EAV6302	J101785197	EGL5877	J102044577	EGM0061	J102151827	EGM0773	J102340367
EAV6319	J102059647	EAV6507	J102077687	EAV6512	J102468737	EGM0773	J102340147	EGM1078	J102321667	EGM1218	J102407907
EAV6590	J102339047	EAV6722	J102017737	EAV6836	J102433317	EGM1345	J101999807	EGM2114	J102108607	EGM2243	J102203637
EAV6865	J102068887	EAV6996	J101946787	EAV7014	J102450477	EGM2254	J102289657	EGM2415	J101786517	EGM2847	J102326237
EAV7020	J102131587	EAV7106	J102153587	EAV7125	J102266117	EGM2855	J102119607	EGM2962	J102205287	EGM3142	J102333987
EAV7192	J102375017	EAV7202	J101967687	EAV7442	J102138407	EGM3231	J102206167	EGM4033	J101967357	EGM4083	J102363987
EAV7613	J102434307	EAV7901	J101912247	EAV8219	J102180097	EGM4142	J102133457	EGM4224	J101967807	EGM4365	J101892667
EAV8292	J102208917	EAV8292	J102425407	EAV8489	J102301977	EGM4446	J102219257	EGM4646	J1022166907	EGM4848	J101781017
EAV8507	J102438607	EAV8670	J102452907	EAV8707	J102378867	EGM4957	J102091327	EGM5031	J102371827	EGM5097	J101896297
EAV8856	J102438047	EAV8879	J101787397	EAV8950	J102192897	EGM5166	J102272057	EGM5202	J102056787	EGM5384	J102335087
EAV9039	J102296367	EAV9066	J102138297	EAV9144	J102070537	EGM5448	J101970327	EGM5750	J101901907	EGM5885	J101781897
EAV9584	J101975717	EAV9942	J102045017	EAV9944	J102097157	EGM6323	J101894107	EGM6434	J102180537	EGM6586	J102075707
EAW0223	J102376337	EAW0293	J102088467	EAW0656	J102398337	EGM6719	J102245987	EGM6901	J101998927	EGM6976	J102225197
EAW0923	J102123117	EAW1075	J101916537	EAW1245	J101975827	EGM6999	J101786297	EGM7082	J101886617	EGM7169	J102368417
EAW1565	J102372157	EAW2077	J102279537	EAW2585	J102014327	EGM7194	J102463237	EGM7199	J102022807	EGM7202	J102218487
EAW3990	J102246207	EAW2404	J101984627	EAW4653	J102295707	EGM7222	J102408567	EGM7466	J102408567	EGM7707	J102233557
EAX6924	J101785527	EAX7633	J102012347	EAX7665	J102441897	EGM7713	J102333877	EGM7791	J102028377	EGM8244	J102207377
EAX8296	J102313637	EAY5526	J102243567	EAY6257	J102070097	EGM8279	J102348837	EGM8342	J102254237	EGM8976	J102095447
EAY6432	J102426277	EAY6432	J102436397	EAY7346	J102320017	EGM8976	J102154467	EGM9180	J102335747	EGM9284	J101965927
EAZ2116	J102339817	EAZ2171	J102374577	EBA0360	J102410437	EGM9296	J101939307	EGM9666	J101924897	EGM9997	J101988507
EBB7502	J102014107	EBB7502	J101905977	EBB7502	J102123667	EGO2693	J102285257	EGP1001	J101948547	EGP8441	J102232577
EBD3402	J102217167	EBD5853	J102021697	EBD7506	J102015427	EGQ8581	J102102007	EGQ9110	J101884087	EGR4806	J102188907
EBE0577	J102030607	EBF1548	J102410327	EBF5766	J102156887	EGR4806	J102094187	EGS0230	J102436287	EGS0948	J102132797
EBG7061	J102111897	EBJ8079	J102017517	EBN3195	J102005857	EGT3010	J102069767	EGT4817	J102186917	EGT8114	J102329347
EBN6474	J102408237	EBO9744	J102376777	EBP3815	J101890907	EGV0712	J101813467	EGV6118	J101947007	EGW1311	J101808307
EBR2545	J102289767	EBR3257	J102258307	EBV1863	J102047657	EGW5347	J101943707	EGW5382	J102376997	EGW5382	J102342347
EBV2053	J102311547	EBV2354	J102029177	EBV2709	J102154807	EGW5740	J102006297	EGW5923	J102273157	EGW6110	J102372707
EBX1858	J101986497	EBX3383	J102314847	EBX3683	J102148307	EGW6283	J102123337	EGW6430	J101960107	EGW6699	J102092207
EBX8906	J102439807	EBY7440	J101924237	EBZ5353	J102320127	EGW6800	J102123337	EGW6888	J102274917	EGW6891	J102106617
EBZ8226	J102057997	EBZ8817	J102368197	ECB0293	J102209577	EGW6939	J102013447	EGW7091	J102099247	EGW7243	J102336787
ECB2829	J102064597	ECF5579	J101884197	ECF5974	J102473357	EGW7331	J102458837	EGW7338	J102160737	EGW7393	J101930287
ECF7122	J101888157	ECF7234	J102432107	ECF7682	J102104637	EGW7393	J101942717	EGW7575	J102257207	EGW7692	J101785477
ECF7994	J102089237	ECF8079	J101818197	ECF8129	J102172947	EGW7944	J102214527	EGW8049	J102115417	EGW8148	J102049857
ECF8171	J102351697	ECF8777	J101917207	ECF9237	J102440137	EGW8167	J102467417	EGW8244	J102413737	EGW8512	J102370877
ECF9357	J101930617	ECG0513	J102131257	ECH7295	J102255997	EGW8599	J102155127	EGW8679	J1021039		

EKB5163	J101950967	EKB5662	J101964057	EKB6315	J102265127	GUE5533	J102268107	GUE7720	J102184387	GUH4251	J102270297
EKB6527	J101946571	EKB6770	J102094517	EKB7548	J102332337	GUJ0939	J102288227	GUW4979	J102190477	GUY6763	J102148807
EKB7724	J102294057	EKB8045	J102046367	EKB8939	J102168107	GUY7058	J101978687	GV97900	J102164037	GVF7580	J102164147
EKC7175	J101963947	EKK0931	J102425507	EKK7433	J102028187	GV65119	J102228827	GV69620	J102232567	GWB1280	J102035337
EKM0355	J102435407	EKM0417	J102144237	EKM0754	J102113877	GW51555	J102122787	GWS5801	J102323647	GXI8103	J102451907
EKM0824	J101888817	EKM0880	J102392617	EKM1118	J102231467	GX07667	J102249397	GXU1029	J102181307	GXY9604	J102061847
EKN1970	J102391297	EKN2094	J102247197	EKN2027	J102289217	GY11050	J102225807	GY11710	J102181527	GYI1820	J102181597
EKN2026	J102192197	EKN2536	J101952727	EKN2536	J101906747	GYY9401	J102088907	GZA7128	J101971107	GZB8919	J102185597
EKN0383	J102095507	EKN0475	J101886397	EKN0521	J102237307	GZ67320	J101804997	GZH7162	J102261497	GZM5796	J102414287
EKN0953	J102311107	EKN1078	J102414507	EKN1168	J101990677	HAG8727	J101968897	HAM7877	J102176687	HAM8799	J102272507
EKN1288	J101950637	EKN1367	J102098257	EKN1880	J102013007	HANS212	J101899477	HAO8284	J102032807	HHB1517	J102156007
EKN2040	J102213647	EKN2069	J102335417	EKN2153	J102405267	HHM1623	J101940187	HBM4167	J102390747	HBS0533	J102354887
EKN2325	J102136097	EKN2435	J102130377	EKN2442	J102188457	HBV0651	J102092317	HCI1830	J102371717	HCI6670	J102359947
EKN2610	J101903887	EKN2784	J102269307	EKN2953	J101913787	HCS8426	J102212107	HCV5122	J101792347	HCV2440	J102133347
EKN3122	J102255667	EKN3264	J102128507	EKN3326	J102069217	HCV6848	J102471267	HDJ2875	J102006847	HDK0181	J102394627
EKN3330	J102361377	EKN3446	J101973737	EKN3538	J102036107	HDK0470	J102211997	HDK4407	J101810057	HDK5896	J102341467
EKN3544	J102363907	EKN3562	J102308467	EKN3746	J102111567	HEI0231	J102427267	HEI0231	J102119157	HDI1270	J102006627
EKN3782	J102038197	EKN3806	J101894097	EKN4205	J102162937	HEW2229	J102210897	HEU9950	J101982107	HEW0371	J102028627
EKN4218	J102234337	EKN4228	J101996617	EKN4313	J102227287	HEW8875	J101927427	HFC1738	J102239367	HFE4812	J102334107
EKN4363	J102197807	EKN4761	J102256547	EKN4867	J102405377	HFG4385	J101927427	HFG4385	J101908627	HFG4385	J102207707
EKN4879	J102209357	EKN5036	J101900697	EKN5036	J102209467	HFG6562	J102360167	HFG6562	J102347517	HFG7638	J102111677
EKN5042	J102195937	EKN5235	J102016087	EKN5251	J101808957	HFG7638	J102362367	HFP0243	J102210567	HFO0417	J102210567
EKN5573	J102168327	EKN5660	J102098477	EKN5684	J102406257	HFX7349	J101983637	HFX8892	J102063607	HGG4567	J102269417
EKN5851	J101980557	EKN5911	J102218267	EKN5949	J102148527	HGR4083	J102163707	HGR5177	J102202757	HGR7256	J102343557
EKN5949	J101979897	EKN6359	J102217717	EKN6530	J102466107	HGR8208	J102121027	HGV3152	J102214307	HGX0450	J101793117
EKN6763	J102196387	EKN6775	J102116517	EKN7075	J102083577	HGX2040	J102088907	HGX2040	J102234477	HGX2040	J102334477
EKN6958	J102091767	EKN7190	J101794217	EKN7402	J102492627	HHP4929	J102378647	HHP4933	J101900807	HHP4933	J102043147
EKN7482	J102018287	EKN7537	J102212657	EKN7687	J102230917	HHT0510	J102249067	HHT2230	J102238837	HIK0264	J102075377
EKN7784	J102143807	EKN8075	J102354117	EKN8288	J101924787	HIK3226	J102235207	HIK5123	J102272167	HIK2987	J102412087
EKN8589	J101936227	EKN8644	J101887167	EKN8807	J101891017	HIG6891	J102410007	HJK7127	J102342907	HMB8238	J102168007
EKN8808	J102341247	EKN8931	J102320567	EKN8960	J102113657	HIX0570	J102378207	HJQ2316	J102144787	HRA2960	J101939207
EKN9007	J102193267	EKN9157	J101886837	EKN9312	J102131977	HJQ2316	J102378207	HJQ2316	J102208147	HRN4400	J102208147
EKN9363	J102194947	EKN9596	J102257097	EKN9740	J102208587	HS13373	J102253807	HSM0190	J101966307	HUA9784	J102081097
EKN9759	J102108927	EKN9846	J102158977	EKN9879	J102459717	HU05455	J102047327	HVD7421	J102065147	HUI88738	J101887387
EKN9881	J102074277	EKN9929	J101968567	EKQ1129	J102469837	HWN5995	J101814347	HWN5458	J101946567	HXD5084	J102303307
EKQ2819	J102244227	EKS7545	J102452457	EKT6555	J102149297	HXH6796	J102072517	HYR0609	J102097607	HYZ7214	J101957787
EKQ0013	J102162827	EKZ0087	J101977707	EKZ0133	J102257977	HZK4056	J102274477	IBK7122	J102251377	IDH1792	J101968787
EKZ0590	J102006307	EKZ0948	J102277227	EKZ1200	J101929307	IBK7122	J102274477	IBK7122	J102170297	IGL5660	J102196567
EKZ0864	J102265057	EKZ0948	J102277227	EKZ1200	J101929307	IMB1878	J102078457	INB1491	J102317157	IGO5704	J101783657
EKZ1200	J102284047	EKZ1230	J102326407	EKZ1352	J102231027	IOL7032	J102429907	IOL7032	J102337067	IOL7032	J102399547
EKZ1471	J101973627	EKZ1546	J102401417	EKZ1635	J101809617	IOJ2098	J102268427	JFH9519	J102250937	JFL3374	J101984187
EKZ1757	J102273597	EKZ1953	J102462137	EKZ2060	J101900147	JFN2968	J101974947	JLE6010	J101794437	JJC2762	J102303957
EKZ2146	J101941947	EKZ2181	J101792567	EKZ2254	J102381177	JLO6533	J102302307	JMA2785	J102258637	JMC1267	J102275247
EKZ2351	J102405587	EKZ2354	J102084477	EKZ2551	J102083577	JMA2785	J102302307	JMA2785	J102218027	JMC1267	J102275247
EKZ2576	J102337407	EKZ2749	J101960097	EKZ2749	J102194727	JNO9944	J101788507	JNO7609	J102060417	JNS9184	J101953827
EKZ2909	J102202107	EKZ3323	J102098917	EKZ3440	J102026317	JOD4895	J102428147	JOT9534	J102430127	JPT0751	J101958117
EKZ3579	J102322437	EKZ3604	J101815557	EKZ3694	J102122677	JPO4611	J102039517	JRA2652	J102043687	JTC6372	J101951817
EKZ3855	J102314447	EKZ3966	J102214197	EKZ4075	J101956687	JUF9699	J101948437	JUF9699	J102067907	JVL0310	J102235977
EKZ4493	J101949867	EKZ4882	J102459827	EKZ5159	J102339377	JWS8534	J102083737	JWS8534	J102078677	JWY1711	J102213937
EKZ4523	J102405587	EKZ5053	J102181097	EKZ5053	J102083577	JY47008	J102083577	JY47008	J102083577	JY47008	J102083577
EKZ5854	J102284817	EKZ6053	J102155237	EKZ6072	J101953507	JY8056	J102406707	JY8056	J102069107	JYK6437	J102029257
EKZ6399	J102174377	EKZ6415	J102406477	EKZ6616	J101801917	JY06437	J102228507	JYX2294	J102078017	JYZ0160	J102436177
EKZ6643	J102404827	EKZ6808	J102247967	EKZ7682	J101977807	JZA7858	J101959767	JZS2020	J102227837	KAV2536	J101960897
EKZ7781	J101943607	EKZ7899	J102302527	EKZ7906	J102448507	KBE5325	J102395307	KEC7376	J102053607	KEN9798	J102103107
EKZ8013	J102112777	EKZ8117	J102096057	EKZ8303	J101782997	KEN9798	J102430457	KET1772	J102470057	KEY1051	J102039417
EKZ8763	J102265367	EKZ8867	J101988367	EKZ9074	J102083577	KEX1051	J102232427	KFY6272	J102130477	KKS0440	J102143157
EKZ9232	J102268757	EKZ9864	J101921607	ELC6984	J102160407	KKS1950	J102256327	KKV4363	J101972197	KN47286	J102368967
ELC8486	J102356097	ELC8574	J101937217	ELD7127	J102297357	KN47286	J102241707	KND5564	J101898277	KNS3081	J101790697
ELD6069	J102140607	ELJ1144	J102181747	ELJ2825	J101909167	KPX0597	J102178337	KQE8935	J102096167	KRS1005	J102453777
ELJ8285	J101959217	ELK2550	J101996507	ELL4030	J102030717	KU04663	J102008937	KU22433	J101976267	KXS1213	J102030937
ELJ5796	J102179767	ELL7246	J101949107	ELM2456	J102126527	LBJ3935	J102396357	LBS1475	J102433097	LCQ5822	J102090557
ELN4717	J101985117	ELR0137	J102083577	ELR2125	J102131807	LBN1312	J102131807	LBN1312	J102131807	LDN6680	J102131807
ELR0607	J101887507	ELN3909	J101919947	ELR7215	J101959107	LDF3284	J102082847	LNJ6630	J102284597	LNJ6684	J102073507
ELY6406	J102247747	ELX2105	J102313747	ELY0328	J101947337	LPD0081	J101969227	LRN0969	J102306267	LUT0360	J102140717
ELV2963	J102407467	EMG4752	J102020487	EMG4761	J101909497	LWJ7788	J102212877	LWH3753	J102148087	LXF1589	J102140717
EMG8550	J102034237	EMH6755	J101806427	EMH6755	J102008167	LXJ7252	J102191427	LXS6456	J102255447	LZR1850	J102068337
EMH7350	J102024007	EML8666	J102311327	EMN3900	J102104527	LZR1850	J102175037	MAX4873	J102152707	MBX3581	J102196267
EMN0924	J102083577	EMO2747	J102196747	EMO3858	J102083577	MB12610	J102451807	MC29058	J102161407	MCI7287	J102248297
EMN0027	J102413077	EMO7216	J102188787	EMP4055	J101787067	MB21601	J102451807	MC29058	J102161407	MID7287	J102248297
EMP9508	J102093207	EMV7007	J102354777	EMV7007	J102474457	MEG5598	J102245657	MOC8790	J102024337	MOR0874	J102457407
EMX0500	J102312317	ENA7075	J101953717	ENB8609	J102357207	MRA2727	J101784757	MRZ1033	J102341797	MRZ1033	J102083407
ENC0125	J102082637	ENC0143	J101978137	ENC0313	J102415277	MUD0913	J102405047	MUI0451	J102020707	MUI0451	J102058657
ENC0352	J101987267	ENC0468	J102342567	ENC0469	J101954707	MUP5719	J102097487	MV87974	J102382607	MWB9274	J102137637
ENC0572	J102083577	ENC0687	J102265777	ENC0687	J102083577	MW49232	J102222557	MW49232	J101943957	MWD4037	J102143157
ENC0726	J102073067	ENC0752	J102343887	ENC0752	J102424297	MW15786	J102024527	MWT1616	J102286137	MWZ0707	J101962627
ENC0792	J102033467	ENC0829	J101972417	ENC0878	J102252917	MXA0037	J102152487	NBP6300	J101994207	NCB6613	J102392397
ENC1069	J102205837	ENC1087	J102128287	ENC1092	J102042927	NFU5604	J102244337	NHN3551	J102066797	NLN2233	J102282777
ENC1193	J102327507	ENC1197	J102242357	ENC1198	J101907187	PROCESSADAS EM	19/05/2010				
ENC1220	J102374807	ENC1263	J102147647	ENC1652	J102255337	ANQ6256	J101781677	ANQ9424	J102025747	AQD0561	J102016747
ENC1741	J102082967	ENC1850	J102105307	ENC1850	J102185047	BBC0082	J101804227	BFL0469	J102240597	BGJ4278	J102401087
ENC2037	J102082967	ENC6914	J101940957	ENC6978	J102143027	BHH3420	J102053377	BHH8654	J102037977	BID93	

DXG6859	J102087707	DXO1821	J102064707	DXO8336	J102165027
DXQ2009	J102029067	DXU1265	J101982647	DXU1265	J102461367
DXU3323	J102269207	DXU4662	J102134227	DXU9483	J102036327
DXV3705	J101976597	DXX2779	J101964507	DXX3583	J101920277
DXZ6593	J101817107	DYJ0507	J102402627	DZE7944	J102059427
DZK0083	J102393507	DZK1433	J102031817	DZK8580	J101912907
DZV1933	J102315407	DZZ0809	J102306817	EAA3349	J102065367
EAG7319	J102225307	EAG7794	J102338507	EAG8465	J102260067
EAI1379	J102150407	EAP6450	J102009597	EAR4545	J102164257
EAO0298	J102065917	EAO0598	J101970657	EAU2196	J102059537
EAV0307	J102320347	EAV0778	J102148747	EAV4958	J102310227
EAV6852	J102044797	EAV9039	J102170637	EBM5672	J102153917
EFC6814	J102112667	EDB9872	J102193307	EDD6258	J102060967
EDF7892	J102148197	EDF1889	J102329157	EDF2786	J101956357
EDF4416	J101923797	EEF4467	J102069437	EEF4829	J101908177
EEL5351	J102443547	EEP2777	J102152157	EEP3971	J102030057
EEP6668	J102272827	EEER107	J102210017	EEER140	J102138077
EPG5871	J102240927	EPG7421	J102242807	EPF1906	J102034347
EGL4679	J102189447	EGM0135	J101977477	EGM2128	J102288557
EGM6171	J101916977	EGM8009	J102370837	EGM8629	J102461807
EGW9427	J102276907	EIG5170	J102351807	EIG6338	J101930727
EIX0184	J101993107	EIX0869	J102140827	EIX4780	J102145337
EIX7784	J102073287	EIX8870	J102015097	EIJ1243	J102394607
EKB7678	J102226677	EKB9403	J102236747	EKN2158	J102006407
EKN7482	J101934137	EKN8469	J102039847	EKN9838	J102148637
EKP9999	J102278767	EKZ1158	J102262927	EKZ1230	J102273487
EKZ2255	J102230037	EKZ2347	J102151937	EKZ3799	J102340037
EKZ4645	J102009927	EKZ7147	J102249407	EKZ9685	J102472477
EKZ9837	J102212767	ELB8203	J102132687	ELZ5066	J102142037
EMM4187	J101940407	ENC0126	J102193847	ENH6032	J102137967
EML6562	J102024667	ENT7878	J102190007	ENX3343	J102263257
EPN9379	J102457957	EQZ5000	J102019497	EQZ8888	J102252037
EPF4455	J101804117	EFL4000	J102334757	FSK3333	J102145887
FTH8787	J102007947	FWL0070	J102459607	GGJ0800	J102450007
GM12600	J102168987	GPM2190	J102054587	GRM6641	J102461037
GZD5927	J102474127	HBO1996	J102460487	HWN5458	J101950857
IBJ7778	J101811487	IBJ7778	J102046007	JNJC273	J102460607
IBP9850	J101787947	JY8056	J102297687	JZM6650	J101945277
KBX8000	J102346377	KCN5078	J102315287	KL4371	J102146547
LAM1931	J101970107	MPF6850	J101972857	MOZ1628	J102265547
MRA2727	J101786187	MRZ1033	J10214107	MWD9157	J102029837
MWF2918	J102244667				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM					
BKA8381	J102266667	BLC4602	J102173717	BLC4602	J102175807
BLC4602	J101865177	BUNV9128	J102150067	BVN9822	J102451797
CIX7499	J102263707	CQJ5542	J102187357	CQJ5542	J102291857
DFQ9549	J101990237	DLG5695	J102206497	DMO4979	J102340257
DNW6016	J102188237	DSR6235	J101952027	DSR6235	J101991117
DWS8953	J101897507	DXU8115	J102359837	DZK7643	J101897407
EDF8844	J102268317	EEF4829	J101955707	EEF5554	J101978807
EGL2679	J101782887	EIX8074	J101927107	EIX1105	J102113547

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

PROT.10/11/6875 JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA

AUTORIZO O EVENTO “APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA E TEATRO” NA PRAÇA RUI BARBOSA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2010 NO HORÁRIO DAS 10:00H. ÀS 12:00H.
PROT.10/11/7173 ABBA ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE R ASSISTENCIAL.

INDEFERIDOS

PROT.09/11/12265 - PROT.10/11/1717 JOSÉ ANTONIO DE AGUIAR - PROT.10/11/5731 FERNANDES E AGUIAR LANCHONETE-ME - PROT.10/17/962 M.B.ZANOTTO CAFETERIA-ME - PROT.09/11/11391 POSTO TEXAS RR DE CAMPINAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.10/10/3551 LOJAS AMERICANAS S/A - PROT.05/11/1461 ROSÉLIA A FERNANDES FORESTI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.10/11/6784 SIEMENS LTDA

Campinas, 31 de maio de 2010

ENG.º. ARQT.º. SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Dept.º. De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFERIDO**

PROT.10/11/6874 CONDOMINIO RESIDENCIAL TAQUARAL

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/7126FELIPI PAGLIARINI GOES - PROT.10/11/7039 EDUARDO PRADANETO - PROT.10/11/7125 ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA - PROT.10/11/7113 MARCELO RODRIGUES - PROT.10/11/7045 ROBERTO DE OLIVEIRA FONSECA - PROT.10/11/7137 ODAIR CAMPANA - PROT.10/11/7141 HÉLIO APARECIDO MARIANO - PROT.10/11/7135 LINCOLN ASSAD - PROT.10/11/7035 MARCUS BARIFOUSE MATALLO - PROT.10/11/7084 ROSA MARIA MANRIQUE CAPARROZ FRAYMANN - PROT.10/11/7087 LUIZ CARLOS BARBOSA

Campinas, 31 de maio de 2010

ARQT.º MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Dept.º. De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO**PROTOCOLO: OF. 003/06**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CONTRATADA: PICCOLOTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO CAMPREV
VALOR MENSAL: R\$ 8.250,07(OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: 99.000,84 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 12 MESES
INÍCIO: 23/03/2010

PROTOCOLO: 09/25/287

MODALIDADE: TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2010
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CREDENCIADA: HOSPITAL SAMARITANO LTDA
OBJETO: DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA
PRAZO: 12 (DOZE MESES)

PROTOCOLO: 10/12423/08

MODALIDADE: CONVÊNIO 10/08
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 03/2010
PRAZO: 24 MESES

Campinas, 31 de maio de 2010

MOACIR BENEDITO PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberta a Concorrência nº 05/09, protocolo nº 091/09 - com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, através da maior oferta, para outorga de permissão para prestação de serviços de remoção (guinçamento), operação e gerenciamento de pátio para guarda e recolha de veículos, bem como apoio na realização de leilão público. O Edital poderá ser consultado e adquirido, a partir de 02 de junho de 2010, na Gerência de Licitações e Contratos da EMDEC S/A, no endereço acima, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, podendo ser obtido em formato eletrônico (edital e anexos) nesse mesmo local, retirando-se CD ROM, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD ROM novo ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A entrega dos envelopes “1”- Documentos de Habilitação e “2”- Proposta Comercial, poderá ser feita até às 10h00min do dia 12/07/2010. A abertura da referida concorrência será no dia 12/07/2010 às 10h00min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**DESPACHO****Do Protocolo nº 049/09 - Pregão Presencial nº 009/2010**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 009/2010, referente ao Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, a favor da empresa **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.126.616/0001-64, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 3.709,37 (três mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) para o LOTE 03, R\$ 1.972,77 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o LOTE 05, R\$ 38.066,49 (trinta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para o LOTE 06 e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o LOTE 11, perfazendo o valor total global de R\$ 51.748,63 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZO que os preços apresentados pela empresa adjudicatária sejam registrados em Ata própria, conforme Anexo III do Edital, ficando a empresa obrigada a comparecer na EMDEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecedor.

Em: 26/05/2010

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**Protocolo Nº 502/2010**

- **Ferracim Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais).

Campinas, 31 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARÁ RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2010

Publicado No Diário Oficial do Município de Campinas Em 28 de Abril de 2010.
O Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão **prorrogadas as inscrições para o Processo de Seleção para Residência Multiprofissional em Saúde 2010.**

1- Período da Prorrogação das inscrições: até 09 de Junho de 2010.
2- As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Só serão aceitos os pagamentos efetuados até o dia 09/06/2010 até às 16:00 horas.
3- A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada única e exclusivamente no site do hospital, www.hmmg.sp.gov.br, no dia 10/06/2010.

OBS: Edital completo encontra-se disponível no site www.hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 31 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

PRESIDENTE

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2009*PA Nº 031/2009 PR-DT - Pregão Eletrônico Nº. 007/2009*

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

Objeto: registro de preços para aquisição de 1.200 unidades de notebooks Positivo Premiun D (DCA), Preço Unitário R\$ 2.515,83, Preço Total R\$ 3.018.996,00.

Vigência: Por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2009

Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***PI Nº 015/2010 - Convite Nº 001/2010*

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e de cabeamento estruturado no DPSS.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Convite nº 001/2010, e **ADJU-DICO** o seu objeto em favor da empresa **I.S.T. - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, pelo valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Publique-se.

Campinas, 31 de maio de 2010

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*PL Nº 013/2010 - Tomada de Preços Nº 003/2010*

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários e prestadores de serviços, da Informática de Municípios Associados S/A.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº. 003/2010, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da **Corretora: SUMMIT CHASE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA LTDA - Seguradora: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.**, pelo valor global de R\$ 96.388,80 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Publique-se.

Campinas, 31 de maio de 2010
PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2010/13 - Aquisição de material elétrico. Comunicamos a homologação às empresas Meta Materiais Elétricos Ltda, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 32 e 33, valor total R\$ 23.209,00; Célia Roberto ME, itens 02, 22 e 34, valor total R\$ 5.890,00; Everest Eletricidade Ltda, itens 05, 14, 19 e 20, valor total R\$ 1.864,00; Inovações Rafaelli Construção Ltda ME, itens 15, 21, 25, 27 e 31, valor total R\$ 1.291,80; Etil Comércio de Material Elétrico Ltda, para itens 12, 16, 17 e 18, valor total R\$ 1.083,00; Cleocamp Comércio de Materiais Elétricos Ltda, para itens 26, 28, 29 e 30, valor total R\$ 997,20, e Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, itens 23 e 24, valor total R\$ 890,00.

Convite: 2010/22 - Prestação de serviços de plotagem. Comunicamos a homologação à empresa Ploteng Reprografia e Projetos Ltda, valor total R\$ 21.420,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Convite: 2010/25 - Prestação de serviços de reforma da portaria do estacionamento sede, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação à empresa América Latina Construção Civil Ltda - EPP, valor total R\$ 86.096,40. Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias.

Convite: 2010/32 - Prestação de serviços de migração do software E3 de supervisão e controle instalado na ETE Anhumas para iFix.Comunicamos a homologação à empresa GL-Btech Comércio e Automação Ltda. ME, valor total R\$ 47.624,99. Vigência contrato: 90 (noventa) dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2010/67 - Presencial. Objeto: Aquisição de hidrante subterrâneo em ferro fundido. Recebimento das propostas até às 14h do dia 16/06/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Verocheque Refeições Ltda. pelo menor preço total de R\$ 12.019.998,00, período de 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2008/90021; Contratada: Okra Indústria de Embalagens Ltda; CV n. 18/2008; objeto: tampa em laminado para copo de água; vigência: prorrogada por mais até 3 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

REVOGAÇÃO

PREGÃO n. 2009/148 - Presencial. Objeto: Locação de onze caminhões com equipamento esgota - fossa, para esgotamento e transporte de detritos de esgoto, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados. Comunicamos aos interessados a revogação do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por razões de interesse público.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

PROTOCOLO Nº 5128 DE 23 DE ABRIL DE 2010 RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das documentações apresentadas julgou habilitadas as empresas American Comércio de Veículos Ltda, Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda e Fiat Automóveis S/A. Após análise das propostas apresentadas, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM 01: 01 (um) Veículo Sedan 1.6, 04 (quatro) portas, bicombustível, ano 2010, modelo 2010 ou 2011, vencedora a licitante Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, com a proposta de R\$ 39.600,00.

ITEM 02: 01 (um) Veículo tipo Van, 10 lugares, com compartimento de bagagem com capacidade de 2,7 m3, ano 2010, modelo 2010 ou 2011, vencedora a licitante Fiat Automóveis S/A, com a proposta de R\$ 74.300,00.

ITEM 03: 01 (um) Veículo tipo Furgão, com compartimento de bagagem com capacidade de 10 m3, ano 2010, modelo 2010 ou 2011, vencedora a licitante Fiat Automóveis S/A, com a proposta de R\$ 71.600,00.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 31 de maio de 2010.
HENRIQUE BRAGA DA SILVA
Presidente Da Colsetec

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3097, DE 31 DE MAIO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' A FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' a Fernando Aparecido Ananias Nogueira pelos relevantes serviços prestados à Campinas no campo do esporte.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo

17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Dário Saadi
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 31 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3098, DE 31 DE MAIO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' A JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' a José Pereira da Silva pelos relevantes serviços prestados à Campinas no campo do esporte.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Zé do Gelo
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 31 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3099, DE 31 DE MAIO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO JORNALISTICO BRÁULIO MENDES NOGUEIRA' A FERNANDA CAROLINA DE SOUZA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira' a Fernanda Carolina de Souza pelos relevantes serviços prestados à Campinas, no campo do jornalismo.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Paulo Oya
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 31 DE MAIO DE 2010

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3100, DE 31 DE MAIO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO JORNALISTICO BRÁULIO MENDES NOGUEIRA' A NERIVELTON ARAÚJO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira' a Nerivelton Araújo pelos relevantes serviços prestados à Campinas, no campo da fotografia.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Antonio Francisco - O Politizador do Brasil
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 31 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

D GAUER COM LTDA -ME, CNPJ 04.038.783/0001-53, Inscr. Est. 244.858.225.1 15, sito a Rua Cristóvão Bonini, 92 1 - Jd-Proença, Campinas/SP, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais e respectivos talões, Modelo 01 de nº 001 a 350, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL DE EXTRAVIO

METALURGICA MT FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ Nº 01.182.553/0002-56, I.E. 244.578.729.117, sito a Rua Cabralia, nº 75, Jd. Itatinga, Campinas-SP, CEP 13052-453, **DECLARA** o extravio do Talão de Nota Fiscal Modelo 1 de nº 51 a 100, e não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **BECAIRE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, situada em Campinas/SP, à Rua Dona Rosa de Gusmão, 981 - Jd Chapadão, Inscr. Est. 244.768.244.110, e CNPJ: 05.758.659/0001-25, **COMUNICA** o extravio de uma Nota Fiscal de Fatura, Mod. 01, nº 105. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.